ANNO XXXIII N. 115

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 20 DE MAIO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCA'O NO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agoa-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.
8 Lua cheia ás 11 horas e 51 minutos da tarde.
16 Quarto minguante ás 8 horas e 50 minuto da tarde.
23 Lua nova aos 28 e minutos da tarde.
30 Quarto crescente ás 10 horas e 52 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira a 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda a 1 hora e 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
18 Segunda. S. Faiis de Cantalice f. Prisco rei.
19 Terça. S. Pedro Celestino f.: S. Ivo f.
20 Quarta. S. Bernardino de Sena; S. Paulilla.
21 Quinta. ✠ Ascensão do Senhor. S. Marcos.
22 Sext. S. Rita de Cassia v.: S. Quiteria S. Emilio.
23 Sabado S. Bazilio arc. S. Desiderio: S. Epitacio.
24 Domingo. S. Vicente de Leirim.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duart Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 30 de março de 1857.

A' thesouraria da Bahia, declarando que o tribunal do thesouro deu provimento ao recurso interposto da decisão da mesma thesouraria, que julgou procedente a apprehensão feita pelo consulado, de nove duzias e cinco pãos de cedro, pertencentes a Manoel Gonçalves dos Santos Junior, e consignados a Ernesto Kantach e C.; porquanto, segundo o disposto na ordem n. 17 de 28 de março de 1843, não he da competencia das mesas do consulado fazer apprehensão de madeiras por motivo de falta de licença para o seu córte, ou por este ser feito em matas do dominio publico, não sendo, como não são generos subtrahidos aos direitos, que pelas ditas mesas se arrecadam, caso unico, em que lhe cumpre fazer a apprehensão nos termos do regulamento de 30 de maio de 1836; não incumbindo, nem podendo incumbir, o acto da presidencia de 19 de setembro de 1846 ao consulado da apprehensão de generos nas circumstancias expostas, devendo apenas o respectivo administrador prevenir a capitania do porto, quando se deem casos semelhantes, afim de que esta proceda ás diligencias necessarias e faça recolher ao arsenal de marinha as madeiras que forem cortadas sem as licenças competentes, e segundo o disposto no referido acto.

— A' presidencia de S. Pedro.—Illm. e Ex. Sr.— Tendo a imperial resolução de 15 de novembro ultimo, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado ácerca dos actos legislativos da assembléa provincial dessa provincia, conformando-se com o parecer da mesma secção, que encontrou ser inconstitucional o § 9º do art. 2º n. 333 de 30 de novembro de 1855, que lançou o imposto de 8 por cento sobre a madeira de ipé exportada, por ser certo que a exportação regula a importação, mormente nos paizes agricolas, e que o preço dos mercados da Europa, sendo o regulador do mercado dos productos da nossa industria agricola, tudo aquillo que póde affectar o valor permutavel dos nossos productos, affecta o seu mercado, e na mesma razão a importação e renda respectiva, e assim o poder legislativo que tivesse a faculdade de impor na exportação, teria implicitamente a de regular a importação e prejudica-la contra a letra do art. 10, § 5º e art. 12 do acto addicional; e bem assim o § 25 do mesmo art. 2º da citada lei, no qual se impõe a taxa de 100$ por tonelada sobre as embarcações que navegam no canal da Barca, por ser igualmente applicavel a esta disposição as sobreditas razões, e porque, tendo a assembléa geral legislativa extinguido a tonelagem pelo que respeita ao commercio de cabotagem, não he licito, e antes contrario ao espirito do acto addicional, crearem as assembléas provinciaes o mesmo imposto abolido, recommenda a V. Ex., de ordem de S. M. o Imperador, que quando semelhantes leis e resoluções lhe forem enviadas para a sancção, exponha á respectiva assembléa as razões pelas quaes não póde ella legislar senão sobre os objectos que forem de suas restrictas e expressas attribuições, e a conveniencia de serem pela mesma assembléa, revogadas as leis que, como as supramencionadas, são prejudiciaes ás imposições do Estado e aos interesses geraes do imperio.

— 31 —

Circular.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, communica aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para sua intelligencia e execução, que a imperial resolução de 5 de fevereiro de 1853, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado, declarou que o beneficio da lei de 6 de novembro de 1827 he extensivo ás viuvas dos officiaes militares que com estes se tiverem casado *in articulo mortis*.

Circular. — João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, faz saber aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para sua intelligencia e execução, que sendo da competencia contenciosa do ministerio da fazenda, nos termos do art. 1º do decreto de 27 de junho de 1840, decidir definitivamente do direito das habilitandas á pensão de meio soldo concedido pela lei de 6 de novembro de 1827, devem as thesourarias de fazenda remetter em todo o caso ao thesouro os processos de habilitações, quer reconheçam, quer neguem provisoriamente o direito das habilitandas, afim de que, proferidas pelo mesmo ministerio as decisões definitivas, possam as partes interpor o recurso estabelecido no art. 46 do regulamento de 5 de fevereiro de 1842.

Circular. — João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, communica aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para sua intelligencia e execução, que pela imperial resolução de 28 de maio de 1856, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado, foi declarado que sendo da competencia do ministerio da fazenda no exercicio da jurisdicção contenciosa que lhe confere o decreto de 27 de junho de 1840, decidir as reclamações do meio soldo, concedido pela lei de 6 de novembro de 1827, não podem interromper a prescripção do quinquennio estabelecida na legislação em vigor, as justificações que devem promover as viuvas e mais pessoas a quem compete a referida pensão; cumprindo, portanto, que se considere prescripto o direito das habilitandas todas as vezes que as petições forem apresentadas ás thesourarias de fazenda depois do referido quinquennio.

Circular.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, transmitte aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda a copia inclusa do aviso do ministerio de fazenda de 5 de junho de 1856 expedido á directoria geral da contabilidade do thesouro nacional, em cumprimento da imperial resolução de 10 de maio do mesmo anno, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado, para sua intelligencia, e afim de que o observem em casos identicos na parte relativa ás habilitações dos herdeiros e cessionarios dos credores da fazenda publica.

« Copia.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da fazenda, em 5 de junho de 1856.—Havendo S. M. o Imperador por bem mandar consultar a secção de fazenda do conselho de estado, se á vista do art. 7º, § 2º do decreto de 12 de novembro de 1851, devem-se considerar prescriptas as dividas reclamadas por Gomes e Irmão, José Rebello de Figueiredo e José Joaquim Guimarães, sobre que deu parecer essa directoria em data de 30 de outubro proximo passado, foi a mesma secção de parecer:

Quanto á divida de Gomes e Irmão, que não póde ser considerada como prescripta, porquanto, embora fosse proveniente de um imposto illegalmente arrecadado pela recebedoria da cidade da Bahia, e como tal sujeita ao contencioso administrativo da thesouraria, a quem competia resolver sobre o seu pagamento; todavia, como não tivessem os reclamantes recorrido ao foro civil por sua vontade, e sim obrigados por despacho da mesma thesouraria, devia o processo havido por facto da fazenda interromper o curso da prescripção, apezar da incompetencia do mesmo processo.

Quanto a divida de José Rebello de Figueiredo, que não deve ser tambem considerada como prescripta, porque não podendo o reclamante requerer o pagamento da somma que pagára como fiador de um contrato fiscal, senão depois que por sentença do poder judiciario competente fosse decidida a questão civil de exoneração da fiança, que elle prestára por effeito da novação do mesmo contrato, não podia a prescripção fiscal correr contra quem não podia ainda requerer, cabendo-lhe somente faze-lo depois da decisão judiciaria.

Quanto porém á divida de José Joaquim Guimarães, deve ser considerada como prescripta, menos na parte que haja de pertencer ao coherdeiro desassisado, por isso que sendo proveniente de jubilação ou pensão com assentamento em folha e pagavel em épocas certas, e devendo a prescripção correr dessas épocas em diante, não podia ser interrompida por um processo de habilitação de herdeiros, que apezar de instituido nesta côrte e provincia, onde existem todas as instancias judiciarias, durou mais de cinco annos, como para attestar negligencia do reclamante.

Tendo-se conformado o mesmo augusto senhor com o dito parecer, por imperial resolução de 10 de maio ultimo, assim o communico a V. S. para sua intelligencia e devida execução. Deos guarde a V. S.—Marquez de Paraná.—Sr. director geral interino da contabilidade. — Conforme, o official-maior, José Severiano da Rocha. »

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de maio de 1857.

Officio—Ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte, dizendo que fica inteirado, de haver S. Exc. dispensado os Drs. José Augusto de Souza Pitanga, José Joaquim de Souza, e Francisco Leão Arnaud, da commissão medica em que se achavam naquella provincia.

Dito—Ao Exm. vice-presidente do Ceará.—Tenho presente o officio de 27 do mez findo, em que V. Exc. me pede para fazer chegar ao poder do bacharel Umbelino Ferreira Catão, nomeado juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos do Icó, Lavras e S. Matheus, o officio no qual se lhe recommenda presteza em seguir para o lugar de sua jurisdicção. Devo declarar a V. Exc. que não recebi este officio, mas que acabo de officiar ao mesmo bacharel no sentido da recommendação que V. Exc. me fez a honra de communicar.

Dito—Ao Exm. general commandante das armas, para mandar dispensar de aquartelamento ao guarda da oitava companhia do primeiro batalhão de guardas nacionaes, Manoel do Nascimento Accioli. —Deu-se sciencia ao commandante superior deste municipio.

Dito—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de ter sido alistado como addido no decimo batalhão, o recruta Antonio Francisco Pereira.

Dito—Ao mesmo, para que se sirva de dar o conveniente destino, aos recrutas Severino Vicente Ferreira e Marcolino José Rufino, os quaes são vadios e de máo comportamento.—Communicou-se ao juiz de direito de Nazareth, que os havia remettido.

Dito—Ao mesmo.—Não devendo as praças de pret, attenta a exiguidade de seu soldo, dispender com as licenças que obtiverem desta presidencia para tratar de sua saude, nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 1,831 de 18 de janeiro ultimo, tenho resolvido, de conformidade com o que V. Exc. pondera em seu officio n. 322 de 6 do corrente, que taes licenças sejam concedidas por simples despacho, que será communicado a V. Exc. para seu conhecimento e execução, ficando assim as mesmas praças dispensadas do onus, proveniente das portarias, que era pratica solicitarem.

Dito—Ao commandante da estação naval, inteirando-o, de haver deferido o requerimento em que o recruta Manoel Antonio do Sacramento, pede que se lhe não dê destino até que apresente elle documentos que provem a sua isenção.

Dito—Ao juiz de direito do Bonito, enviando, em satisfação a requisição contida em seu officio de 29 de março ultimo, o modelo em manuscripto, dos mappas estatisticos das decisões do jury, visto que não existem mais na secretario do governo exemplares impressos dos modelos que acompanharam o aviso circular de 8 de janeiro de 1855.

Dito—A' camara municipal de Nazareth.—O juiz municipal do termo de Nazareth, communicou-me em seu officio datado de 30 de abril, não tem dado execução ao art. 33 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846, visto que deixaram de funccionar as juntas de qualificação desse municipio.

Havendo esta presidencia considerado de nenhum effeito os trabalhos da qualificação na parochia de Nazareth, por ter sido irregular a organisação da respectiva junta, officiou a essa camara em data de 12 de fevereiro ultimo, designando o dia 18 de abril proximo findo, para a installação da nova junta.

Cumpre que essa camara me informe, se foi executada a decisão contida no citado officio, e se vão em andamento os trabalhos da qualificação nessa parochia.

No caso de não ter funccionado em tempo opportuno a junta de qualificação na freguezia de Tracunhãem, convem, que essa camara faça as mais terminantes recommendações ao juiz de paz competente, para que, na forma do art. 4. da citada lei, convoque a junta qualificadora, que deverá installar-se no dia 14 de junho proximo futuro.

Em todo o caso, essa camara deve providenciar de modo que o juiz municipal competente possa reunir o conselho de recursos, logo que esteja completo todo o processo da qualificação nas duas freguezias de que se trata.—Officiou-se ao respectivo juiz municipal, remettendo copia deste.

Dito—A' camara municipal desta cidade, communicando-lhe ter-se mandado tirar pela repartição das obras publicas a copia da planta dos Afogados que essa camara requisitou.

Dito—Ao juiz municipal supplente em exercicio da primeira vara, dizendo que estando a sahir nestes dias o navio, que deve conduzir os sentenciados para o presidio de Fernando, convem que Smc. satisfaça ao que lhe recommendou este governo em officio de 5 do corrente, declarando o numero dos presos que para alli tem de seguir, e o dia certo em que poderão embarcar.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha annuindo a que o Africano livre alienado de nome Joaquim, fique pertencendo exclusivamente ao lazareto do Pina, pelas razões que Smc. expendeu em officio de 15 de abril ultimo.—Officiou-se a respeito á commissão de hygiene publica e ao provedor da saude.

Dito—Ao promotor de Flores, devolvendo os mappas dos trabalhos daquella promotoria, durante os mezes de fevereiro e março ultimos, afim de que os complete ou corrija no sentido das observações feitas pelo chefe de policia no officio constante da copia junta.

Dito—Ao Sr. Antonio José Gomes do Correio, declarando-lhe estar sciente de ter Smc. passado a administração do correio desta cidade ao seu immediato Domingos dos Passos Miranda, em consequencia de ter sido aposentado por decreto de 6 de abril ultimo.

Portaria—Concedendo a Joaquim Antonio Rodrigues, de conformidade com a informação da capitania do porto, licença para tirar nas matas desta provincia 300 pãos de sicupira e 180 ditos de amarello, afim de serem empregados na factura de uma catraia para o serviço da alfandega por elle contratada como respectivo inspector.

Dito—A agencia dos vapores, para dar passagem de estado para a Bahia, ao Dr. Joaquim Pedro da Costa Lobo.

Dito—A mesma, para dar passagem para as Alagôas, ao subdelegado de policia Joaquim Estevão da Costa Tavares, que para alli segue em companhia do tenente José Cunegundes da Silva, que conduz preso o religioso franciscano frei Antonio da Rainha dos Anjos Machado.

Expediente do secretario da provincia.

Officio—A thesouraria de fazenda, transmittindo lhe 4 officios da directoria geral da despeza publica de 8, 17 e 24 de abril ultimo.

—11—

Officio — Ao Exm. general commandante das armas, dizendo-lhe ficar inteirado de ter sido alistado, como addido no 10.º batalhão, o recruta Izidoro Rodrigues Feitosa.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de que a thesouraria provincial tem ordem para pagar as despezas com o sustento dos presos pobres das cadeias de Santo Antão e Buique, feitas no trimestre de outubro a dezembro ultimos.

Dito—A' thesouraria de fazenda, communicando-lhe, que o bacharel Herculano Antonio Pereira da Cunha, participou ter, no dia 17 do passado, assumido o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Nazareth.—Communicou-se ao presidente da relação.

Dito—A' mesma, dando-lhe sciencia de haver o juiz municipal e de orphãos do Oaricury, bacharel João Antunes Correia Lins Wanderley, entrado no dia 1.º de fevereiro ultimo no exercicio do seu cargo, por ter cessado o motivo, pelo qual estava elle suspenso das suas funcções.—Participou-se tambem ao presidente da relação.

Dito—A' mesma, transmittindo duas lettras sacadas pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, sobre aquella e a favor desta presidencia, na importancia de 2:643$380 rs., para pagamento de um portão de ferro e diversos objectos de fardamento, remettidos para aquella provincia, sendo o portão para o cemiterio publico da capital, e os objectos de fardamento para o respectivo corpo de policia, convindo que S. S., daquella importancia entregue a thesouraria provincial daqui, a quantia de 300$800 rs., que por este governo pagou a mesma thesouraria a João Caetano Coelho e a Domingos Francisco Ramalho, e o restante ao conselho administrativo do arsenal de guerra.—Communicou-se á este, á thesouraria provincial e ao presidente daquella provincia.

Dito—A' mesma. — Tendo o Exm. Sr. presidente desta provincia conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, incumbido a Luiz Jacques Brunet, de escolher e acondicionar diversas amostras de terras desta provincia, segundo as instrucções constantes do aviso incluso por copia, adiantando-se para isso ao commissionado a quantia que lhe parecesse necessaria; sirva-se V. S. de entregar ao mesmo Brunet, a somma de 2:500$000 rs., que elle pede para compra de cavallos, malas, instrumentos e outras despezas necessarias para sua viagem e desempenho da commissão de que se acha encarregado, devendo elle apresentar depois as respectivas contas.

Dito—Ao director das obras militares, autorisando-o a aceitar o offerecimento de Manoel Luiz Coelho de Almeida, para mediante a quantia de 80$, encarregar-se da factura das obras de que necessita o quartel da companhia fixa de cavallaria, afim de serem as respectivas tarimbas substituidas por camas, e dizendo que a respeito do asphaltamento, empregue Smc. diligencias para obte-lo pelo preço mais modico que for possivel.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, concedendo autorisação para mandar fazer alguns pequenos reparos e arranjos internos precisos, ao quartel da companhia de aprendizes menores daquelle arsenal, bem assim, o abrimento de um cano de tijolo e cal, para a respectiva latrina. — Communicou-se a thesouraria.

Dito—Ao mesmo, communicando-lhe, que segundo consta de officio do Exm. presidente do Rio Grande do Norte, foram alli recebidos os artigos de fardamento remettido por esse arsenal para aquella provincia, com destino á respectiva companhia fixa de cavadores.

Dito—Ao bacharel João Francisco Duarte Junior, juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns, recommendando-lhe, que independente da apresentação de carta imperial, para cuja exhibição lhe marcava o prazo de 3 mezes, entrasse no exercicio do lugar de juiz municipal e de orphãos daquelle termo, para o qual fora elle reconduzido.

Dito — Ao director das obras publicas, autorisando-o a dispender até a quantia de 400$800 rs. com os reparos existentes na ponte dos Carvalhos.

Dito—Ao conselho de revista da guarda nacional de Cimbres, dizendo ficar inteirado de haverem sido concluidos os respectivos trabalhos no dia 18 de março ultimo.

Igual ao de Garanhuns, que findou os seus trabalhos em 7 de fevereiro ultimo.

Portaria—Exonerando o padre Pedro José Nunes, do lugar de capellão do collegio das orphãas.—Communicou-se ao patrimonio de orphãos, e officiou-se ao Exm. prelado diocesano para indicar um sacerdote para o substituir.

Dita — Concedendo ao secretario da Faculdade de Direito, o Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda, em vista da informação do respectivo director, 3 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude no Rio de Janeiro.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do secretario da provincia.

Officio—Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial, enviando-lhe copia do officio em que o administrador do consulado geral, ministra os esclarecimentos pedidos pela assembléa sobre o mappa incluso.

Dito—Ao mesmo, declarando-lhe ter-se determinado a camara municipal desta cidade, que haja de prestar a sua informação sobre o requerimento de José Francisco Pereira da Silva.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 17 de maio de 1857.

ORDEM DO DIA N. 479.

O general commandante das armas, em virtude de deliberação da presidencia communicada em officio de 15 do corrente datado, determina que o Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, passe o commando do primeiro batalhão de infantaria da guarda nacional, em aquartelamento ao seu immediato, visto como tem de assumir interinamente o commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, durante o impedimento do respectivo commandante o Exm. Sr. brigadeiro barão da Boa-Vista.

O mesmo general, faz certo para os fins convenientes, que nesta data contrahio novo engajamento por mais 6 annos nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, precedendo inspecção de saude, o soldado da terceira companhia do oitavo batalhão de infantaria Raymundo Rodrigues da Silva, o qual perceberá por sobre os vencimentos que por lei lhe competirem o premio, de 400$000 reis pago segundo o disposto no artigo 3, do decreto numero 1401 de 10 de junho de 1854. e findo o engajamento uma data de terras de 22.500 braças quadradas. Se desertar, incorrerá na perda das vantagens do premio, e daquellas a que tiver direito, será tido como recrutado descontando-se no tempo do engajamento a prisão em virtude de sentença, averbando-se o desconto, e a perda das vantagens no respectivo titulo, como está por lei determinado.

José Joaquim Coelho.

— 18 —

ORDEM DO DIA N. 480.

O general commandante das armas, em vista das communicações recebidas do quartel general do exercito, e da presidencia desta provincia, faz publico para conhecimento da guarnição e devido effeito:

1.º Que S. M. o Imperador commiserando-se das circumstancias do soldado do 10.º batalhão de infantaria, Manoel Alves Abrantes, houve por bem por decreto de 27 de abril proximo findo, perdoar-lhe o crime de deserção que commetteu, quando praça do 4.º da mesma arma.

2.º Que o governo do mesmo augusto senhor por aviso do ministerio da guerra de 16, foi servido conceder tres mezes de licença de favor para ir a provincia do Maranhão tratar de negocios de sua familia, ao Sr. alferes do 10. batalhão, Antonio Nogueira Pinto.

3.º Que por aviso de 27, foi approvada a nomeação de Francisco Pereira Vianna, para o lugar de escrivão da botica do hospital militar desta provincia, com o ordenado que lhe competir.

4.º Que por aviso de 29, tudo de abril findo, em deferimento a supplica do Sr. capitão do batalhão 4.º de infantaria, Pedro Affonso Ferreira, se determinou que a consignação de trinta mil réis mensaes que deixou nesta provincia, fique reduzida a quinze mil réis, a contar do 1.º de julho em diante, revertendo em favor de sua irmãa D. Maria do Carmo Ferreira.

O mesmo general determina, que fique desligado do 9.º batalhão de infantaria ao qual está addido o Sr. capitão do 7.º batalhão da mesma arma, Leopoldino da Silva Azevedo, visto que tem de seguir para a Bahia no vapor que se espera do norte.

Finalmente, dá publicidade ao officio abaixo transcripto que lhe foi enderaçado a 9 do corrente pelo Exm. Sr. tenente general barão de Suruhy, ajudante general do exercito, com referencia aos vencimentos que competem aos sentenciados pelo crime de 2.º deserção, cujos vencimentos lhes devem ser abonados a contar do 1.º deste mez.

OFFICIO

Illm. e Exm. Sr. — Inteirado da duvida em que V. Exc. se acha e propõe em seu officio de 20 de abril deste anno, ácerca dos vencimentos que competem aos sentenciados pelo crime de segunda deserção; tenho de communicar-lhe para sua intelligencia e governo, em resposta do seu citado officio, que esses sentenciados tem direito aos vencimentos de soldo, etape e fardamento, do mesmo modo que as mais praças do exercito, de cujo estado effectivo elles não são excluidos senão temporariamente, durante o decurso da prisão a que foram condemnados. Esses vencimentos lhe serão pagos pelo corpo a que pertencerem, ou que estiverem adidos, como determina o aviso regio de 25 de fevereiro de 1807, cujas disposições foram rivalidadas, e esclarecidas pelo § 1. da provisão do conselho supremo militar de 21 de março 1829.

Deos guarde a V. Exc. — Quartel general do exercito na côrte, 9 de maio 1857. — O tenente general *Barão de Suruhy*, ajudante general do exercito. — Illm. e Exm. Sr. tenente general José Joaquim Coelho, commandante das armas de Pernambuco.

José Joaquim Coelho.

— 19 —

ORDEM DO DIA N. 481.

O general commandante das armas, rectificando a sua ordem do dia n. 470 de 4 deste mez, declara, para os fins convenientes, que o Sr. capitão Leopoldino da Silva Azevedo fez passagem para a quinta companhia do setimo batalhão de infantaria, por decreto de 15 de abril proximo findo, o que constou de aviso do ministerio dos negocies da guerra de 21 do dito mez.

Declara igualmente, que tendo passado de doente a prompto no dia 16 do corrente, o Sr. segundo cirurgião Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, retomou incumbencia da enfermaria do quarto batalhão de artilharia a pé, da qual ficou exonerado o Sr. segundo cirurgião Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães, que passou a ser considerado membro da junta de saude, da qual foi dispensado o Sr. segundo cirurgião Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy: o que tudo constou de participação do Sr. delegado interino do cirurgião-mor do exercito, datada de 16.

José Joaquim Coêlho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 18 DE MAIO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 10 e meia horas da manhãa, presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Foi lido um officio do secretario do tribunal do commercio da côrte, datado de 26 de fevereiro do corrente anno, accusando o recebimento de outro, que lhe foi dirigido pelo tribunal desta provincia, em 12 do mesmo mez.—Archive-se.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativos á semana finda.—Mandou-se archivar.

DESPACHOS.

Um requerimento de Feliz Souvage & Companhia, pedindo registrar as nomeações de seus caixeiros Jesuino Barroso de Mello e Leandro Lopes Dias.—Deferido.

Outro de Antonio dos Santos Neves, pedindo registrar a sua nomeação de caixeiro. — Como requer.

Outro de Antonio Antunes Lobo, informado pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo matricular-se.— Na forma requerida.

Outro de Antonio Lopes Pereira de Mello, informado pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo matricular-se.—Matricule-se.

Outro de D. Maria Florinda de Castro Carriço, informado pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo registrar a sua barca «Recife.» —Seja registrada, prestando o juramento e assignando o termo de obrigação, de que trata o artigo 463 do codigo commercial.

Outro de João Dias de Castro Guimarães, portuguez, com 45 annos de idade, domiciliado em Maceió, onde tem estabelecimento em grosso e a retalho, pedindo matricular-se.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Miguel José Barbosa Guimarães, portuguez, de 41 annos de idade, domiciliado nesta cidade, onde he estabelecido com loja de fazendas em grosso e a retalho, pedindo matricular-se.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 18 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Ao ½ dia, achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares e Gitirana e os Srs. deputados Rego, Basto e Lemos, e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da ultima, he approvada.

Expediente.

Foi presente ao tribunal o aviso do ministerio da justiça de 5 do corrente, em que o Exm. Sr. Diogo Pereira de Vasconcellos communica ter sido nomeado ministro e secretario de estado daquella repartição, por decreto de 4 do referido mez.

Julgamentos.

O Sr. presidente deu provimento ao aggravo do juiz municipal da villa do Cabo, em que são:

Aggravante, Bento José da Costa;

Aggravados, os exequentes dos bens de Francisco José da Costa.

Passagem.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Gitirana a appellação em são:

Appellante, Luiz José de Brito;

Appellado, José Dias da Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão a 1½ hora da tarde.

EXTERIOR.

VOLCA'O DA ILHA DO FOGO.

Abaixo transcrevemos o interessante relatorio do Sr. Felix Antonio de Brito Capello, relativo a sua visita ao famoso volcão da ilha do Fogo, e que se acha publicado no bolletim do governo geral do Cabo-Verde, n. 205, de 8 de janeiro de 1857.

RELATORIO.

A ilha do Fogo, uma das ilhas que constituem o archipelago de Cabo-Verde, acha-se situada entre 14º, 48º e 15º 1' 15" latitude de norte; e entre 24º 20', 30" e 24º, 35' 20", longitude oeste do meridiano de Greenvich.

Esta ilha, bem como todas as outras do Archipelago, he de origem plutonica—e formada de massas de basalto ejectado do interior da terra, e que constituem o seu esqueleto—e de extensos depositos sobre-postos áquellas massas, e formados das diversas variedades do basalto compacto—de vakespilite—peperina—e todas as rochas compostas de pyroxene e leptinite, variando infinitamente em proporção e textura. São, portanto, dous grupos distinctos de rochas que constituem esta ilha—o primeiro grupo que forma o seu esqueleto, he formado pelas rochas que primeiro se fizeram patentes acima das aguas ejectadas, impellidas pelas forças expansivas interiores—estas rochas são, basaltos e mais substancias da mesma composição, porém sempre de textura compacta:—pertencem ao segundo grupo as rochas que revestem aquellas massas primitivas, e que foram injectadas em differentes épocas desde a formação da ilha até hoje. Estas rochas são—basaltos—vakespilite—tufos basalticos, etc.

Quando tratarmos da origem de todas as outras ilhas do Archipelago, o que faremos em uma memoria especial, havemos de mostrar quaes foram os diversos systemas de sob elevação que lhes deram origem—e por consequencia qual foi a maneira e ordem porque foram successivamente apparecendo, ora parte, ora o todo de cada uma dellas; por agora, como só tratamos da ilha do Fogo, exporemos, somente, as idéas e principios de que carecermos, para bem se comprehender o que lhe diz respeito.

Esta ilha sendo um volcão activo, constitue uma abertura permanente entre o interior e a superficie da terra—concorre por consequencia, com os outros volcões em actividade, para o socego porque hoje está passando a crusta do globo: he, portanto, um ponto saliente de uma grande cadeia de montanhas pertencente a uma das grandes rugas, que por diversas vezes se formaram na parte solida da terra, e ás quaes deram a denominação de systemas de sob elevação; depois mostraremos ser aquella ilha formada pelo mais moderno destes systemas, e he muito provavel que seja o ponto de cruzamento daquella cadeia de montanhas, com a de algum dos outros systemas, pois que está reconhecido, tanto pelos factos como pela theoria, que no ponto de cruzamento de duas linhas de montes, se forma sempre uma elevação superior, a maior parte das vezes, ao mais alto monte daquellas cadeias, e bastante vezes esse ponto mais elevado contém uma abertura por onde sahem gazes e materias inferiores em fusão, isto he, constitue o que se chama um volcão.

(Seguem-se dous paragraphos a respeito da classificação dos volcões do globo.)

.... Constituindo, porém, a ilha do Fogo um volcão em actividade, e sendo além disso as materias ejectadas na epoca da sua apparição, bem como as que foram successivamente injectadas pelas crateras antigas e modernas, da ordem das substancias volcanicas pertencentes ás ultimas formações, e identicas das que tem lançado e ainda hoje lançam os volcões modernos activos; temos demonstrado ser ella pertencente ao ultimo systema de sob-elevação, e por consequencia ser ella a ultima que se formou no Archipelago, salvo, comtudo, alguma ou parte de alguma das outras ilhas, que fosse formada por aquelle systema, e que he, por consequencia, contemporanea.

A universidade e regularidade que se notam nos cones volcanicos em geral, e nas ilhas volcanicas, tanto antigas como as que hoje se estão formando, e as quaes teem sido estudadas, tanto em relação á sua formação no acto do apparecimento, como ao seu desenvolvimento posterior, comparadas com a forma e mais circumstancias caracteristicas que se observam na ilha do Fogo, levam-nos a concluir que esta ilha não teve, tanto no acto de seu apparecimento, como nas differentes épocas das suas erupções a fórma que apresenta.

Avulta nesta ilha, quando se observa do lado do oeste, um vasto annel de altas rochas que parece terminar a ilha, constituindo a parte mais elevada della. Estas rochas continuam a apresentar o mesmo aspecto, isto he, continua a ser fechada, e com a mesma altura a linha que as termina superiormente até o noroeste da ilha, aonde começam a rebaixar-se successivamente até o norte aonde he minima a sua altura, de leste por diante começa novamente a altear até oeste, em que a sua altura he maxima. Esta montanha annullar intercepta na sua base (que existe proximamente a mil e duzentos metros sobre o nivel do mar) um plano de talude menos rapido do que a sua encosta exterior; este plano continúa, mais ou menos accidentado, até ser cortado pela superficie do mar; não existe, porém, este plano em toda a ilha; he exactamente aonde aquelle annel he mais elevado, que existe inferiormente aquelle plano, terminando no ponto aonde aquelle termina, e começando novamente a augmentar no ponto onde aquelle annel de rochas principia a crescer; he, pois, constituida a ilha, inferiormente por uma vasta superficie, e superiormente terminada por uma corôa de elevadas rochas, a qual se acha cortada, apresentando uma vasta solução de continuidade; vê se mais que este annel não existe no centro da ilha, e que se acha collocado a um lado della, no ponto que corresponde a leste.

Estando hoje este cone, senão em actividade (por isso que existem crateras evidentemente de formação posterior a elle, taes são as de 1817, 1846, e 1852) pelo menos tendo deixado de o estar ha poucos annos, he claro que não existiriam as crateras adventicias que se observam na parte posterior da grande cratera, pois havendo uma facil sahida para as lavas por aquelle cone, não se formariam aquellas crateras, as quaes, regra geral, sómente se formam pela obliteração momentanea ou permanente da principal—logo a formação d'aquelle pico, deu-se uma época suposterior á d'estas crateras.

(Seguem-se seis paragraphos a respeito do Vesuvio, e da apparição de differentes ilhas, por effeito de erupções sub-marinas.)

A apparição do cone existente no interior da grande cratera que termina a ilha do Fogo, era uma consequencia necessaria da ordem de factos porque foi successivamente passando esta ilha;—a antiga primitiva cratera devia obstruir-se com o correr dos tempos, ja porque as lavas que sahiam pela abertura deviam resfriar-se nas suas paredes, indo assim successivamente engrossando estas á custa d'aquella, ja porque as substancias interiores deviam ir perdendo a velocidade de que vinham animadas e cahirem em consequencia do seu proprio peso, pela diminuição das forças impulsivas interiores—seguio-se de aqui a formação successiva de pequenas aberturas nos pontos que offereciam menor resistencia aquellas forças ja então accumuladas em consequencia d'aquella obstrucção;—estas pequenas crateras encontram-se hoje, perfeitamente caracterisadas, para que não haja duvida alguma sobre a sua origem, em torno da base do cone inicial—mas estas crateras, pelos motivos ja apontados, e pelas suas limitadas dimenções, deviam obstruir-se rapidamente;—em consequencia d'esta obliteração as materias volcanicas deixaram de ter uma facil sahida—os gazes accumularam-se, augmentando a força impulsiva, e por consequencia a tendencia a formação de novas aberturas, por isso que as antigas se achavam fechadas e soffrendo a pressão das substancias accumuladas sobre ellas, a maneira de valvulas de segurança sobre carregadas;—estavam pois fechadas deixando de ser pontos de menor resistencia, os que antes d'isso, tinham estado n'estas circumstancias; alem d'isto a parte da ilha que se formou posteriormente ao cone primitivo, não offerecia pontos aonde se formassem as novas aberturas pois tinha sido formada regular e successivamente por deposito de lavas, que tornando-a homogenea lhe deram uma forte espessura.— Restava pois como superficie de menor resistencia, o proprio fundo da cratera, a qual não tinha sido cheia de substancias volcanicas até as bordas, mas o seu fundo tinha sido simplesmente obstruido, por estas substancias deixarem de se elevar por falta de impulsão—e n'esta superficie devia ser do ado contrario ao da sahida das antigas lavas, que havia maior probabilidade de se formar qualquer abertura posterior.—Assim aconteceu, quando mais tarde se formou, em consequencia de uma grandissima crupção, o grande cone adventicio, que pela continuada sahida de substancias ja então differentes das primitivas, isto he, menos fluidas, e mais desaggregadas, foi augmentando em volume e tomou a forma de pyramide conica que hoje apresenta:—esta cratera foi formada exactamente em um ponto da superficie, mas afastado do ponto da antiga sahida das lavas, isto he, para leste.—Foi n'esta occasião que se formou a grande solução de continuidade que hoje existe nos bordos da grande cratera inicial,—isto he, no acto de se formar aquella grande elevação, n'um ponto da superficie que até então se achava unida e horisontal; as paredes que se achavam muito proximas d'aquelle ponto deviam soffer um grande abalo, dando em resultado serem fracturadas e despedaçadas n'uma grande extensão.—Alem d'este grande cone, existem dentro da antiga cratera, algumas outras formadas modernamente, das quaes fizemos menção—bem como algumas aberturas na base d'aquelle cone por onde sahiram as lavas de algumas erupções anteriores a de 1817;—mas d'estas aberturas formou-se a meia encosta na erupção de 1785 —o que fez dizer a quem observou este phenomeno « que o pico se tinha aberto perpendicularmente: » de feito as lavas sahindo por aquella abertura, deviam formar uma larga faxa luminosa, que faria suppor a quem isto observasse, que o pico se tinha aberto deixando ver as materias interiores incandescentes.

Existem ainda algumas outras crateras: exteriormente a primitiva; do lado do sul existe uma, que pelas suas grandes dimensões, e pela grande quantidade de lavas que lançou, indica a grande intensidade da erupção que teve lugar n'aquella época;— a planicie que constitue o fundo da primitiva cratera acha-se coberta pelas lavas lançadas pelo pico, e crateras adventicias posteriores—das quaes as de 1817 lançou lavas que correram para o nordeste em um campo denominado «Relva,» e que existe a leste da povoação dos Mosteiros;—n'este campo encontram-se os vestigios das lavas das tres ultimas erupções— cujas lavas apezar de serem identicas, distinguem-se com tudo pelas alterações atmosphericas que tem soffrido as mais antigas;—as lavas de 1817 e as de 1846 chegaram ao mar, em quanto as de 1852 ficaram a meio caminho;—as duas primeiras não gastaram o mesmo tempo para chegarem ao mar, em quanto as de 1817 levaram tres dias; as de 1846 levaram menos de duas horas para alli chegarem, e deve notar-se que tanto as primeiras como as de 1852, que nem alli chegaram, correram por um plano bastante inclinado, porem de igual inclinação em todos os seus pontos;—estes phenomenos explicam-se facilmente pela differença das massas e estado de fusão d'aquellas lavas.

Este annel de rochas fecha uma vasta planicie circular e horisontal, dentro da qual se acha collocado o grande cône, e que vulgarmente denominam pico, ou volcão da ilha do Fogo; encontram-se igualmente dentro desta planicie algumas cratéras adventicias, das quaes são tres as principaes; uma que se formou no cimo d'uma pequena elevação na occasião da erupção de 1817, outra formada na base desse monticulo, quando teve lugar a erupção de 1846; e outra tambem com o correspondente cône, e que se formou na occasião da erupção de 1852.

Daqui se conclue claramente, já pela disposição circular do annel de rochas, que coroam a montanha que constitue a ilha, bem como pela cavidade fechada por aquelle annel—circumstancias que levam sem duvida alguma a classificar esta cavidade como uma cratéra—já pela posição dessa mesma cratéra a respeito do cône que constitue a ilha, bem como pela posição do pico e cratéras adventicias que existem dentro daquella cratéra—que a ilha do Fogo constitue um grande cône de soblevação—um volcão de erupção sub-marina.

Vê-se igualmente, pela posição e disposição dos depositos de substancias volcanicas, que formam a parte da ilha que existe na base, e rodea em parte o annel de rochas que descrevemos, que a forma da ilha, na epoca do seu apparecimento, era como a de todos os cônes de sublevação, a de uma grande montanha conica regular, truncada na sua parte superior, aonde existia uma grande cavidade ou cratéra por onde sahiram naquella época as lavas, que pela sua grande quantidade e continuada corrente augmentaram a ilha em extensão, fazendo-lhe perder em parte a fórma primitiva.

Estudando aquella parte da ilha vê-se, ja' pelo córte feito a beira-mar pelas aguas, ja nos córtes das ribeiras que he formada pela sobre-posição daquellas lavas; — por aquelles córtes se notam distinctamente os diversos depositos de substancias volcanicas — notando-se em primeiro lugar os basaltos — seguindo-se as differentes especies do mesmo genero de rochas variando nas proporções dos elementos e na textura á proporção que estes depositos são mais proximos da superficie, o que indica differença de intensidade nos phenomenos volcanicos, e por consequencia differença nas épocas da formação daquellas depositos — o que mostra que esta parte da ilha foi formada successiva e posteriormente a apparição do grande cône inicial.

Mais tarde formou-se em consequencia d'uma grande erupção, o grande cône que hoje se vê dentro da cratéra primitiva, e só depois della se achar obstruida; — este apparecimento n'uma epoca posterior, demonstra-se pelas seguintes razões: — em primeiro lugar as substancias injectadas pelo cône interior, comparadas com as que a grande cratera lançou, e com as que formam o seu fundo, mostram-nos a mesma differença, e levam-nos por consequencia a concluir o que acima dissemos, relativamente aos depositos de lavas. A existencia destes depositos ao lado de oeste da ilha, isto he, do lado aonde o annel de rochas he mais elevado, mostra claramente, que este annel, na epoca da formação da ilha, não tinha a solução de continuidade que hoje se lhe nota do lado de leste,—e que pelo contrario, era desse lado, que aquellas rochas se achavam mais elevadas,— pois do contrario, as lavas teriam corrido para aquelle lado, e não para oeste, aonde se juntou essa maior quantidade; — tendo, pois, sido igual e sem interrupção, aquelle annel de rochas, e tendo pelo contrario, sido mais elevado no ponto aonde hoje existe a solução de continuidade, houve necessariamente um grande cataclysma, que rompendo aquelle annel no dito ponto, formou uma nova cratéra, a qual não póde ser outra se não daquelle cône.

O espectaculo que offerece o interior da grande primitiva cratéra, merece especial menção; — não he, comtudo, para os nossos conhecimentos litterarios, nem tão pouco para o fim a que se dirige esta memoria, fazer uma descripção pratica do bello terrivel, do terrivel magestoso que offerece aquelle espectaculo! Limitar-nos-hemos, portanto, a uma descripção simplesmente geologica.

Dentro de uma vastissima planicie, que não tem menos de 14 a 15 milhas de circumferencia, rodeada por uma alta muralha de rochas cortadas verticalmente, e de mil metros de altura, eleva-se uma enorme pyramide conica truncada na parte superior, onde he terminada por uma corôa de rochas negras recortadas, e de aspecto singular.—O aspecto desta especie de obelisco monstruoso, isolado no meio daquelle vasto circulo — todo coberto de cinzas e areias negras—produz necessariamente uma sensação indefinida, *sui generis*: dir-se-hia ser o resto de enorme fogueira, que mãos gigantes alli tivessem preparado!! Não he possivel fugir a uma sensação de isolamento, e, (permitta-se a expressão) de aniquilamento de si mesmo que experimenta quem observa aquelle espectaculo, e, senão com os olhos do corpo, pelo menos com os do espirito, passa em revista todos os phenomenos, todos os movimentos, todos os horrorosos cataclysmos que tiveram lugar desde a formação da ilha, até o desfecho, ou, o que he mais provavel, até este grande intervallo de acto daquelle grande drama geologico.

Admira, com tudo, o esquecimento, o abandono, e o desprezo em que se acha este volcão, em quanto de todas as partes, e em todos os tempos chovem as descripções dos phenomenos que a natureza, sempre fertil e variada, nos apresenta aos milhares sobre a terra—descripções, ora poeticas, ora scientificas, exageradas quasi sempre as primeiras, frias e monotonas as segundas; o pobre, triste e malfadado volcão da ilha do Fogo, não mereceu ainda, não digo ja uma descripção poetica e pomposa, mas nem se quer um lugar entre os pontos mais elevado do globo!....

Em quanto se estão citando alturas inferiores a mil metros, não merece attenção um volcão que tem de altura tres mil e duzentos metros sobre o nivel do mar! Um volcão cuja altura pouco differe da do grande Etna, e que he superior ao Hecla da Islandia e ao Enxofreira de Guadelupe, e, finalmente, superior em altura (que he quasi tripla) ao Vesuvio!!!

Para se fazer uma idéa deste abandono, ou ignorancia da existencia deste volcão, basta dizer que a nossa visita foi a segunda feita ao alto do volcão e ao interior da sua cratera!..... A primeira foi feita na occasião do levantamento da carta hydrographica do archipelago por Mudge e Vidal; acompanharam-os nesta visita o segundo tenente de artilharia de segunda linha Julio Cesar de Vasconcellos Correia, joven de bastante merecimento, e de grandes esperanças, e o tenente de segunda linha da ilha do Fogo, Marcelino José Avelino, moço de merecimento, e o unico dentre os habitantes da ilha que la tem subido!

As substancias mineraes que se encontram na cratera do pico e nas inferiores, são, além das que se acham ja citadas, o enxofre mais ou menos puro, porém em pequena quantidade (foi pelo menos o que vi); uma terra formada pela mistura de enxofre e alumen (que os habitantes denominam *contra*, e que applicam a todas as doenças); e algum salitre, tambem em pequena quantidade; estas substancias (repito, pelo que vi) não me parecem estar no caso de merecerem uma exploração regular, pois que além da difficuldade do transporte, por isso que a maior parte existe em pontos inaccessiveis, estando mais ou menos impuras, a sua purificação naquelle ponto por forma alguma poderia fazer competir aquellas substancias com as que apparecem no commercio.

A cratera de 1852 acha-se em um estado de actividade notavel; os guias que la nos conduziram contava-lhes a subir o monte, sobre o qual ella se formou, em consequencia do grão elevado de calor em que estava toda a superficie; — em qualquer ponto desta, destaca-se com facilidade uma crusta delgada, cuja parte inferior se acha toda coberta de enxofre sublimado; — á proporção que se continua a escavar na superficie deste monte, o calor vai augmentando a ponto de se tornar insupportavel — e o desenvolvimento dos gazes sulphidrico e sulphoroso, que sempre se estão envolvendo, na occasião de se escavar augmentam a ponto de tornarem a atmosphera suffocante; — a cratéra he bastante funda, e as substancias que existem ao seu interior (tanto quanto nos permittiram o calor que he insupportavel e os gazes que se envolvem em grande quantidade) estão, se não em fusão, pelo menos em completo estado pastoso.

Terminarei por agora esta descripção e considerações geraes relativas a' ilha do Fogo — reservando para quando tratar de todas as ilhas do Archipelago, fazer a descripção botanica e meteorologica daquella ilha; — por essa época, se então ja possuir os instrumentos mathematicos e physicos de que se não póde prescindir nestas indagações, e a falta dos quaes he devida a pouca proficiencia desta memoria, tratarei de descrever todos os phenomenos metereologicos que tiveram lugar neste Archipelago.

Ribeira do Paul, na ilha de Santo Antão, 15 de janeiro de 1856.

Felix Antonio de Brito Capello.

N. B.—Conforme o hydrographo inglez Purdy, o pico da ilha do Fogo tem 1626 ½ braças inglezas de altura, acima do nivel do mar.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

SENADO.

SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Lidas as actas de 4, e 5 do corrente são approvadas, e passa-se ao expediente.

Um officio do Sr. marquez de Olinda, participando haver sido nomeado, por decreto de 4 do corrente mez, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio e presidente do conselho de ministros.

Cinco officios dos Srs. Bernardo de Souza Franco, Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, visconde de Maranguape, Jeronimo Francisco Coelho e José Antonio Saraiva, participando haverem sido nomeados ministros e secretarios de estado, o primeiro dos negocios da fazenda; o segundo da justiça; o terceiro dos estrangeiros; o quarto da guerra; o quinto da marinha.—De todos ficou o senado inteirado.

Dous avisos do ministerio do imperio, remettendo os autographos sanccionados das resoluções da assembléa geral; a primeira, autorisando o governo para despender até seis mil contos de réis com a importação de colonos, com as obras do cáes da alfandega e com a construcção de um dique no Rio de Janeiro destinado aos navios de guerra; a segunda e terceira, approvando as pensões concedidas ao capitão honorario Ricardo Leão Sabino e ao guarda nacional José Joaquim de Siqueira.—Fica o senado inteirado, e manda-se participar á camara dos deputados.

Um aviso do mesmo, remettendo uma copia do contrato celebrado a 26 de março ultimo pelo governo imperial, por intermedio da repartição geral das terras publicas, com a Associação Central de Colonisação, para introducção e estabelecimento de 50 mil colonos no imperio, afim de serem sujeitas á approvação do corpo legislativo algumas clausulas do mesmo contrato.—A' commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

Outro do mesmo, remettendo copias das leis e regulamentos promulgados na provincia do Paraná sobre a creação e modificação dos impostos que pagam no registro do Rio Negro os animaes, que passam das provincias limitrophes para a dita provincia e para a de S. Paulo.—A quem fez a requisição.

Outro do ministerio da fazenda, remettendo um dos autographos sanccionados da lei, que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1857 a 1858.—Fica o senado inteirado, e manda-se communicar á camara dos deputados.

Outro do ministerio da justiça, remettendo copia do quadro das distancias entre os diversos municipios e parochias da provincia do Amazonas.—A quem fez a requisição.

Um officio do primeiro secretario da camara dos deputados, participando que esta adoptou, e dirige á sancção imperial, a resolução da assembléa geral autorisando o governo a promover a encorporação de companhias para a pesca, salga e sécca de peixe no litoral e rios do imperio.—Fica o senado inteirado.

Sete officios dos presidentes das provincias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Piauhy, Goyaz, Rio Grande do Norte, Pará e Parahiba do Norte, remettendo os actos legislativos das respectivas assembléas provinciaes.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Dous officios dos presidentes das provincias do Pará e Rio Grande do Norte, remettendo exemplares das fallas com que abriram as assembléas legislativas das ditas provincias no anno passado.—A archivar.

Dous officios dos presidentes das provincias do Pará e Paraná, remettendo exemplares dos relatorios com que os conselheiros Sebastião do Rego Barros e Vicente Pires da Mota lhes passaram as administrações das mesmas provincias. — A archivar.

Um officio do presidente da provincia de S. Paulo, remettendo os regulamentos que se acham impressos para a execução das leis provinciaes e arrecadação de impostos naquella provincia.—A quem fez a requisição.

Uma representação da assembléa provincial de S. Paulo contra a disposição do § 4. de um artigo substitutivo ao projecto de limites entre algumas provincias ao sul do imperio, approvado na camara dos deputados, e ora em discussão no senado.—A' commissão de estatistica.

He remettido para a secretaria um exemplar da « Guia do Correio do Imperio » offerecido pelo director geral do mesmo.

O Sr. Ferraz requer que se deem as providencias necessarias para que no presente anno se faça a publicação dos debates do senado.

O Sr. Presidente declara, que será tomado na devida consideração este requerimento.

He apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam ao governo informações sobre as causas e naturezas de algumas desordens acontecidas ultimamente em S. Paulo em varias colonias pelo systema de parceria.

« Rio de Janeiro 6 de maio de 1857.—Jobim. »

O Sr. Presidente convida aos Srs. senadores para trabalharem nas commissões, por ser a ordem do dia, e dá para a do seguinte a terceira discussão das proposições da camara dos deputados approvando as aposentadorias concedidas aos juizes de direito Francisco Vieira da Costa e Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 3 quartos.

— 7 —

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Lida a acta da anterior, he approvada e passa-se ao seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio do imperio, remettendo um dos autographos sanccionados da resolução da assembléa geral, concedendo dez loterias a beneficio da associação de S. Vicente de Paulo installada nesta côrte.

Outro do ministerio de fazenda, remettendo um dos autographos sanccionados da resolução da assembléa geral concedendo a João Vaz Portella, contador da thesouraria da provincia do Maranhão, dous annos de licença.—De ambos ficou o senado inteirado, e mandou-se communicar á camara dos deputados.

Um officio do primeiro secretario da sobredita camara, participando a nomeação da mesa que alli deve servir no presente mez.—Fica o senado inteirado.

São lidos e ficam sobre a mesa para entrarem na ordem dos trabalhos os seguintes pareceres:

« A commissão de constituição leu a representação que a camara municipal da villa de Jaguarão dirigio ao senado, expondo que aos legisladores provinciaes não tem merecido a devida attenção o desenvolvimento moral e material dos municipios, e attribuindo esta falta ao defeito da organisação das assembléas provinciaes, requer por isso ao senado que resolva alguma cousa que remedie um tão grave inconveniente, e indica a medida de estabelecer que os deputados provinciaes sejam eleitos como os representam ea da nação na assembléa geral, isto he, que cada municipio escolha em si aquelles que deverão traduzir os seus interesses.

« A commissão de constituição, sem entrar no exame da necessidade ou conveniencia da medida requerida, pondera que ella se reduz a uma reforma da constituição que, se fosse necessaria, devia ser iniciada na camara dos deputados; e portanto he de parecer que a representação seja archivada.

« Paço do senado, 6 de maio de 1857.—V. de Sapucahy.—V. de Abaeté. »

« A commissão de constituição, a que foi remettido o requerimento do subdito sardo Luiz Nicoláo de Maria, que pede dispensa da residencia dos dous annos para obter carta de naturalisação de cidadão brasileiro, he de parecer que o supplicante seja indeferido, porque não apresenta razão alguma para dispensar-se a lei em seu favor.

« Paço do senado, 5 de maio de 1857.—V. de Sapucahy.—V. de Abaeté. »

Entra em discussão, e he approvado sem debate o seguinte:

« A commissão de constituição he de parecer que sejam archivados os papeis seguintes, que existem na respectiva pasta, porque os assumptos nelles tratados ou deixaram de ter applicação pelo lápso de tempo, ou ficaram prejudicados por actos legislativos posteriores:

« 1. Requerimento do finado senador Vasconcellos, para que se examine se o governo podia conservar na provincia do Rio Grande do Sul o finado senador Galvão sem obter para isso licença do senado.

« 2. Projecto de resolução datado de 26 de junho de 1817, alterando algumas disposições da lei eleitoral de 19 de agosto de 1846, com o parecer da commissão.

« 3. Aviso do ministro do imperio de 5 de julho de 1854 com a copia das soluções que dera ás duvidas offerecidas pelo presidente de Matto-Grosso, relativas á eleição do senador por aquella provincia, que teve lugar naquella época.

« 4. Copia da acta do collegio eleitoral do Catalão, pertencendo á eleição de senador pela provincia de Goyaz, feita em 1844.

« Paço do senado, 5 de maio de 1857.—V. de Sapucahy —V. de Abaeté. »

O Sr. Presidente noméa para a commissão de constituição e diplomacia, em lugar do Sr. marquez de Olinda, ao Sr. visconde de Uruguay, e para a de legislação, o Sr. José Ildefonso de Souza Ramos, em lugar do Sr. visconde de Maranguape.

O Sr. Marquez de Olinda (presidente do conselho):—Sr. presidente, o ministerio actual, tendo sido honrado com a confiança da corôa, apresenta-se com confiança perante a assembléa geral. Hontem tive a honra de expor na camara dos Srs. deputados os principios que hão de regular seus actos; agora não tenho mais do que repetir aquillo mesmo que alli disse. O paiz, depois de lutas, caminha para a concordia dos espiritos; este he o grande resultado da politica proclamada do alto do throno, e que tem chamado todos os Brasileiros a um pensamento. O ministerio está firme na continuação dessa politica. Quanto a objectos meramente administrativos, o ministerio, não tendo trabalhos preparados refere-se áquelles que ja existem nas camaras; adopta esses projectos, mas não se obriga á sustentar todo o seu desenvolvimento. Concluo dizendo que espero do senado todo o auxilio, toda a coadjuvação na administração dos negocios publicos.

ORDEM DO DIA.

Entram em terceira discussão, e são approvadas sem debate, para subirem á sancção imperial, as proposições da camara dos deputados approvando as aposentadorias concedidas aos juizes de direito Francisco Vieira da Costa, e Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato.

O Sr. Presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da primeira sessão a primeira discussão da indicação do Sr. Ferraz sobre a publicação dos debates do senado; primeira discussão da proposição do senado approvando a pensão mensal de 11$000 rs., concedida a D. Florisbella Maxima da Silva; e terceira discussão da proposição da camara dos deputados sobre a naturalisação de varios estrangeiros.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 5 minutos da manhãa.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

MINAS-GERAES.

Conceição 18 de abril de 1857.

CARTA III.

Charo patricio e cidadão amigo.

Recordo-me de que na minha anterior, que vos escrevi, não vos noticiei, que estava ja estava marcado o dia para a eleição dos dous senadores, que tem de preencher a vaga deixada pelos fallecidos Paraná, a Valença: ora, pois, o faço. Foram convocados os comicios eleitoraes para o dia 17 do futuro mez, afim de escolherem os eleitores, que no 17 de junho tem de votar, em lista sextupla nos cidadãos, que mais aptos julgam, para exercer tão honroso mandato, qual o de senador do imperio.

São muitos os candidatos, que aspiram a grande honra de sentar-se nas cadeiras dos « padres conscriptos brasileiros, e proceres da nação, » afim de gozarem em « doce far niente » as peitoraes fatias de pão de ló.

Vou dar-vos a resenha dos que mais probalidades contam de entrar na lista, apezar de que, nestas materias eleitoraes, o branco vira preto e o preto branco, n'um momento.

Eis os homens:

Conselheiro Paulo Barbosa da Silva.
Desembargador Antonio Thomaz de Godoy.
Theophilo Benedicto Ottoni.
Christiano Benedito Ottoni.

MUTILADO

Desembargador Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.
Conselheiro Luiz Antonio Barbosa.
Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.
Dr. Manoel de Mello Franco.
Desembargador Bernardo Belisario Soares de Souza.
Desembargador Lourenço José Ribeiro, etc. etc. etc.

Foi tambem marcado o dia 18 de junho, immediato ao de eleição para senadores, para a eleição dos deputados provinciaes.

Sobre isto muito se tem fallado : á saber, a fixação dos dias 17 e 18 de junho para as duas eleições, correspondendo tambem com o adiamento da assembléa provincial para 25 deste, como vos disse ; e milhares de juizos se tem aventurado sobre os verdadeiros motivos do adiamento de 25 de março para 25 de abril, e a convocação dos eleitores para junho, quando os deputados actuaes se acham fora dos districtos, pelos quaes se apresentam, sem poderem deender, «totis viribus,» as suas candidaturas.

De uma carta, que vi, de um dos chefes ou campeões mais extremos da assembléa, concluo que não houve indifferentismo nesses prazos : e os dignissimos tanto—tomaram o pião à unha—que ja propuzeram—fazer parede :—mais creio que não se poderá realisar tal intento.

Quanto a mim, declaro-vos, que não acho motivo relevante para o adiamento, na allegação de não se acharem promptos os relatorios e outras peças, que costumam ser apresentadas à assembléa ; parecendo-me que essa faculdade de adiar as assembléas provinciaes, concedida aos presidentes de provincia, deve ser usada com criterio e prudencia, em frente de circumstancias não ordinarias, que justifiquem completamente o emprego dessa medida. Mas, melhor, que o meu pensamento, pode ser o dos que pensam, que não são necessarios motivos poderosos, para justificar tal acto.

Grande celeuma ha de haver dentro da illustre não legislativa, que, nesta monção, não navegará em bonançosos mares ; e se o piloto não for prudente e avisado, certamente correrá ella risco de ir á matroca, e quiçá arrebentar-se em perigosos abrolhos! E por isso pode-se avisar ao piloto—abr'olhos! A' bella primavera, que reinava, vai agora substituindo o frio verão, que neste mez ja principiou e por isso as manhãas ja se apresentam envoltas nessa fria e agradavel neblina, que só desapparece, quando o rei do dia ostenta o seu esplendor no meio do caminho para o seu culminante throno.

Os generos alimenticios acham-se em preço alto, sendo o assucar, o que mais tem subido : ultimamente vendia-se á 500 reis a libra : hontem vendeu-se em primeira mão á 7$000 reis a arroba. Os generos espirituosos tem tambem subido : a cachaça, por exemplo, está a 8$000 o ancorete, que terá canada e meia. O vinho a 1$280 a garrafa. A cerveja pelo mesmo preço. A manteiga (não vai, como espirituoso) está a 2$200 a libra ; etc.

Em compensação desses generos elevados, ha outros baixissimos, que compensam a sua falta, ou a sua carestia.

Os diamantes tem subido, depois das ultimas noticias de paz, vindas da Europa, e vende-se a oitava de 600$ a 700$, quando no anno passado vendiam-se á 300$ e pouco mais. Creio que se durar a paz, como he provavel, ainda subirão mais ; e principalmente quando principiarem os casamentos e baptisamentos dos principes, e princezas, lá da outra banda.

O chefe de policia ja voltou do Sabara' : consta, que fizeram-se algumas prisões de criminosos, mas não a do celebre Veneno.

Aqui findo ; e dou fundo. Adeos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Sessão ordinaria em 14 de maio de 1857.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

Ao meio-dia, verificando-se haver casa, abre-se a sessão e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario apresenta o seguinte

EXPEDIENTE.

Uma petição em que Domingos Gonçalves Pereira Bastos, ex-collector da villa de Igarassú, pede a esta assembléa a absolvição da quantia de 95$988 rs., juros da quantia de 3:522$506 com que entrou para o cofre provincial o seu fiador, em virtude de estar elle peticionario alcançado em semelhante quantia. —A' commissão de orçamento provincial.

He lido e approvado o seguinte parecer :

« A commissão de saude publica, a quem foi remettido o projecto apresentado pelo Sr. Dr. Souza Reis, para dar o seu parecer, apoia as idéas philantropicas do Sr. deputado ; porém julgando que maior desenvolvimento deviam ellas ter, substitue dito projecto pelo seguinte :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta :

« Art. 1. Fica creada na provincia de Pernambuco uma commissão medica, encarregada de prestar os seus serviços por todos os municipios da provincia.

« Art. 2. A commissão incumbe—1º, estudar as causas de insalubridade ; as causas de molestias endemicas e epidemicas, e o curso destas ;—2º, propagar a vaccina ;—3º, observar as plantas indigenas com vantagem empregadas no uso domestico, nos casos de molestias ; e outras quaesquer plantas cujo uso possa ser vantajoso na therapeutica ;—4º, estudar a geographia medica, e com especialidade a topographia do lugar da sua residencia, colhendo todas as observações geographicas e meteorologicas, que devem ser tomadas com descripção minuciosa ;—5º, estudar a estatistica mortuaria ; e a população dos municipios e as profissões predominantes desta ;—6º, aconselhar as municipalidades nas medidas sanitarias que devem ser tomadas nos casos de epidemias, ou endemicas ;—7º, tratar gratuitamente os pobres e os presos, quer em seu proprio domicilio quando fôr consultado, quer em algum dos lugares mais povoados e concorridos em dias que para esse fim forem marcados.

« Art. 3. Em cada comarca havera' um medico encarregado de exercer as obrigações do art, 2º : o da capital sera' o presidente, que tera' mais um medico como secretario e um escripturario, e estará' em relação com os chefes das repartições no que fôr relativo a saude publica, e dará' annualmente um relatorio sobre o estado sanitario da provincia.

« Art. 4. O archivo de cada um destes medicos de comarca estará' collocado na casa das camaras, onde comparecerão nos dias marcadas para registrar os seus trabalhos.

« Art. 5. As camaras municipaes promoverão quanto antes a creação de hospicios de beneficencia para cada comarca a custa dos seus municipios, a cujo cargo ficará' a despeza com o tratamento dos desvalidos, e no qual haverá' uma ambulancia official para ministrar os remedios receitados.

« Art. 6. Nos casos de epidemia o governo da provincia fica autorisado, não só a dotar cada municipio com um quantitativo para occorrer ao accrescimo da despeza, como a arbitrar uma gratificação aos medicos das comarcas quando estes tiverem de sahir de sua residencia para correr os municipios tratando dos accommettidos.

« Art. 7. Cada medico vencerá' o ordenado de rs. 1:200$, sendo 200$ para o seu expediente : o da capital tera' mais a gratificação de 1:200$ rs. : o secretario vencerá' o ordenado de 1:200$ rs., e o escripturario o de 600$.

« Art. 8. Ficam derogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 13 de maio de 1857.

« *Orçamento da despeza a fazer com esta commissão.*

14 medicos a 1:200$ rs.	16:800$000
Ao presidente, gratificação . . .	1:200$000
Ao secretario.	1:200$000
Ao escripturario.	600$000
Expediente	400$000
	20:200$000

« N. B. Actualmente só he possivel a despeza da terceira parte do que está' orçado.—Dr. Sa' Pereira. —Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.—Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, com restricções. »

Terceira discussão do projecto n. 41, que autorisa o governo a dispender no exercicio de 1857 a 1858 com a divida de exercicios findos a quantia de rs. 4:228$339.

He approvado sem debate a segunda discussão do projecto n. 46, que approva o contrato feito pelo presidente da provincia com David Wiliam Bowman para a feitura de um caminho de ferro desta cidade a' de Olinda.

He approvado sem debate.

Terceira discussão do projecto n. 38, que approva o compromisso da irmandade de N. S. do Rosario da freguezia de Tigipió.

He approvado sem discussão.

Continua a primeira discussão do projecto n. 30, que interpreta a lei n. 399 de 4 de abril deste anno.

O Sr. Epaminondas de Mello :— Sr. presidente, eu me acho plenamente satisfeito com a discussão e com a marcha que tem tido este projecto ; me acho plenamente satisfeito, porque por meio do raciocinio eu tenho levado a convicção ao coração de todos os membros desta casa. Hoje não resta duvida alguma, que na lei existente nao está claro o pensamento pairado na discussão, quando tratou-se de confeciona-la, e que não se acha ella adoptada segundo a maioria da casa entendeu que elle o devia ser em beneficio da provincia. Dizem que a prohibição, ou que o imposto se refere a todas as loterias concedidas pelo poder geral, mas com a modificação para as provincia, e que nessa modificação para as provincias, tambem se comprehende as loterias que são concedidas em favor do municipio neutro ; mas estes que sustentam esta opinião inclusive o honrado membro que senão acha na casa, o Sr. A. Cavalcanti, no seu discurso que corre impresso, chegou a confessar, que com effeito na lei adoptada em vigor não está claro, não está comprehendido este pensamento. Portanto, senhores, está provada a utilidade do projecto, está provada a necessidade delle ser adoptado, na primeira discussão, para que em segunda discussão possa soffrer as emendas, ou no sentido daquelles que entendem que a restricção se refere a todas as loterias, ou no sentido daquelles que entendem que essas restricções se referem tão somente as loterias concedidas peal assembléa provincial.

Se por ventura os nobres deputados regeitarem o projecto em primeira discussão, não terão outra occasião para esclarecerem, para precisarem o seu pensamento ; e por isso eu entendo que he de urgente necessidade, que he indispensavel mesmo que o projecto seja adoptado em primeira discussão, para que na segunda, que he quando se póde mandar emendas, se regularise o pensamento conforme a maioria esclarecida da casa o adoptar.

Eu ja' disse na discussão que houve sobre este projecto, que se algum recorresse ao governo para vender bilhetes de loterias concedidas pelo poder geral, elle podia, mui bem firmado nas disposições da lei, permittir que esses bilhetes fossem vendidos : hoje direi ainda mais, isto he, que os vendedores não precisam dessa permissão do governo para venderem bilhetes, principalmente os do municipio neutro, elles podem de seu motu proprio vende-los, e nem a fazenda podera' promover o sequestro para arrecadar o imposto, porque não havera' juiz que julgue a favor da fazenda, a vista das expressões da lei, e nem as autoridades lhes prohibirão a venda desses bilhetes. Porquanto pela mesma lei elles tem liberdade para os vender, não ha nem uma prohibição para vender bilhetes do Rio, elles o podem fazer nos termos da lei, e quando alguem denunciar que elles estão vendendo bilhetes, os juizes declararão que em vista do que esta' na lei, não ha semelhante prohibição, e os absolverão da multa. Isto he mais uma razão para que o projecto seja adoptado na primeira discussão, e para na segunda então tratar-se de emenda-lo, conforme fôr mais conveniente, mais util aos interesses da provincia, de accordo com o pensamento da casa.

O Sr. Neiva requer que se proceda a votação do projecto por partes.

O Sr. Epaminondas de Mello oppõe-se ao requerimento.

O Sr. Luiz Filippe defende o requerimento do Sr. Neiva, o qual he approvado.

Encerrada a discussão e posto o projecto a votos, he approvado na primeira parte e regeitado na segunda.

Continuação da terceira discussão do projecto n. 11, que augmenta os vencimentos de alguns empregados provinciaes.

O Sr. Souza Carvalho justifica as suas emendas. Vai a mesa a seguinte emenda, que he apoiada .

« Fica o presidente da provincia autorisado a elevar, se julgar conveniente, os vencimentos dos empregados publicos, guardando uma proporção razoavel, não excedendo a 10.000$ rs., e ficando em vigor a tabella, até que seja alterada pela assembléa, a quem deve ser submettida.—Francisco João. »

O Sr. Francisco João :—(Daremos em outro numero.)

A discussão fica adiada pela hora.

Continuação da segunda discussão do art. 44 do orçamento provincial.

O Sr. Barros de Lacerda cede da palavra.

O Sr. Gonçalves Guimarães principia declarando que não tencionava entrar mais na discussão sobre a inconveniencia da arrecadação dos bens de evento, mas porque o seu nobre collega Barros de Lacerda cedeu da palavra, via-se obrigado de nella entrar novamente para responder ao Exm. Sr. inspector da thesouraria, que reparou no modo que teve o orador, quando expôz esses inconvenientes, afiançando-lhe que de modo algum entrou em suas intenções molesta-lo. Faz considerações sobre a qualificação de bens de evento, como se acha definido no regulamento de 17 de julho de 1852, mostrando que ainda quando, por hypothese, podesse continuar essa arrecadação pelos collectores, que se suppunha empregado publico, de modo algum conviria, que se desse esse arbitrio aos arrematantes, que levados, somente pelo instincto de seus interesses, jamais descriminariam taes bens, sendo principalmente elles juizes e procuradores simultaneamente. Continua declarando que os collectores arrecadam como bens de evento, os gados, e bestas ferradas e de signaes, e conclue com as seguintes palavras :

Os criadores estão desseminados em fazendas longinquas, e seus gados naturalmente propendem a subir, quando he nas primeiras aguas, os collectores apprehendem esses gados e que aliás tem os ferros de seus donos e os arrematam.

Mas se esta' em duvida a propriedade de semelhantes bens, se não estão ainda qualificados como bens de evento, digo eu, não he competente o collector, e ainda menos o arrematante, para considerar bens da fazenda publica, os que se acham nessas condições.

Assim, pois, Sr. presidente, eu desejaria que se fizesse nesta casa algum reparo no modo porque vai passar este artigo, que para mim tem muito mais difficuldades, visto que he tirada a attribuição dos collectores para os arrematantes.

Pedi hontem que os nobres collegas, que são habilitados para fallar na materia examinassem este artigo para não deixa-lo passar aqui de chofre, mas acho que minha vóz será a unica que se erguerá contra semelhante abuso, mas eu julgo em minha consciencia ter cumprido o meu dever e assento-me aguardando a decisão da casa.

O Sr. *José Pedro* refuta as observações do precedente membro.

Vai á mesa a seguinte emenda, tendo o seu autor requerido a retirada de outra que ja havia offerecido neste sentido :

« Fica o presidente da provincia autorisado a reformar o regulamento dos bens de evento, ficando revogado o art. 41 da lei n. 300 depedendo a reforma da approvação da assembléa.»

O Sr. *Barros de Lacerda* sustenta a sua emenda e oppõe-se ao artigo.

Encerrada a discussão he o artigo approvado e regeitada a emenda do Sr. Barros de Lacerda.

« Art. 45. O governo mandará fazer, por administração, os reparos da matriz de Goianna, ou entregará' para este fim, sem fiança, ao respectivo vigario, a quantia precisa, e o producto das loterias que lhe foram concedidas, existentes na thesouraria. »

Remette-se a mesa a seguinte emenda que he apoiada.

« Sera' extensivo aos vigarios que as matrizes estiverem no mesmo caso.—Souza Carvalho. »

« Supprima-se o artigo.—Barros Barreto. »

O Sr. *Manoel Cavalcanti* :—Sr. presidente, a leitura da emenda modificou o proposito em que eu estava de votar a respeito deste artigo ; porém sempre farei algumas reflexões.

A casa está com effeito bastante desattenta, e eu confesso que pela primeira vez depois de muitos annos, sinto-me acanhado em fallar nesta casa. A maneira porque fui tratado na sessão penultima he de certo desanimadora, e o que me consta ter-se dito na sessão de hontem, ainda leva mais longe o meu desanimo. (Movimento de attenção seguido de profundo silencio.)

Discorria eu sobre uma materia, quando se me interrompeu, dizendo—mas a pratica não he essa—. Nessa occasião fui interrompido, mas eu com muita cortezia respondi a quem me interrompia—se fosse sobre a pratica do processo eu me calaria, mas sobre pratica dos misteres da vida, peço licença tambem para ter minha opinião e firmar-me nella.

Mas, senhores, o nobre deputado não sei porque hontem respondeu a isso que « eu tinha prática de fazer assucar e de governar escravos, mais nada » com effeito, he preciso... não qualifico, não posso achar palavra, não me pode sahir de bocca a palavra com que qualifique tal procedimento ; porque eu tenho receio de avançar proposições nesta casa pouco dignas de mim. Eu me julgo com direito a não ser tratado deste modo, Eu que tenho visto muito mais do que tem muitos, que tenho relações muito superiores, muito mais amplas, que tenho relações com o que ha de mais superior na sociedade brasileira, não tenho pratica do mundo, só tenho pratica de governar escravos ! Com effeito, eu não vivo envolvido em todos os negocios, mas não me occupo exclusivamente dos meus negocios.

Porem eu não estranho isto, o nobre deputado depois que se apossou de certas veleidades de emancipação politica, quer tratar de resto a todos. Eu não me opporia, nem me opponho a que elle fizesse essa emancipação ; mas o nobre deputado ja que quer preparar-se para quando for emancipado tratar de resto aos mais, faz com que se procure cortar-lhe todas as azas. Se elle pretende, quando se emancipar politicamente tratar aos collegas, como tem feito actualmente, as minhas poucas forças empregarei em cortar-lhe todos os vôos, isto em beneficio meu e de todos.

O Sr. P. Baptista :—O castello não está mão.

O Sr. M. Cavalcanti :—Se o que eu referi não he exacto...

O Sr. P. Baptista :—Não he, não.

O Sr. I. de Barros :—He exacto.

O Sr. M. Cavalcanti :—Isto he, não he exacto talvez em parte, porque a minha posição he tão miseravel, eu sou tão miseravel, que talvez o nobre deputado não queira aceitar o juizo que delle faço.

Senhores, eu conheço certas verdades, e digo, somente a vertigem dos partidos faz tolerar o contacto asqueroso de certa gente.

O Sr. P. Baptista :—He uma verdade isto.

O Sr. M. Cavalcanti :—Somente a vertigem dos partidos os faz tolerar.

O Sr. P. Baptista :—Nunca disse uma verdade igual a esta.

O Sr. M. Cavalcanti :—Estimo que mereça a approvação da cabeça de S. Exc., pois ainda hontem, quando o Sr. Francisco João fallava, e se dirigia a alguem esclarecido, o nobre deputado, que tem monopolio de cabeça, disse—eu não quero responder.—O nobre deputado tem um tal talento muito superior, e eu não o desconheço, mas dê tambem um lugar a alguem poder discutir, poder discrepar de sua opinião ; apezar de que eu convenho, que tenha mais desembaraço, mais facilidade de dizer o que pensa do que eu.

O Sr. Paula Baptista : — Mais moderação.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Moderação, creio que não, pois eu que dizia « o nobre deputado tem pratica do processo, mas em pratica dos misteres da vida » e pedia licença, tambem me julgava habilitado para fazer o meu juizo, sera isto falta de moderação ? Mais moderação do que esta, creio que não he possivel, e me parece que podia ter essa pratica independente da vontade do nobre deputado, sem que para tudo se julgasse preciso o seu assentimento, para se fazer qualquer juizo.

Não foi moderado dizendo isto, e he moderação do nobre deputado dizer— o nobre deputado só tem pratica de fazer assucar e dirigir seus escravos ! — He uma bella moderação ! He preciso fechar os olhos a tudo, para se dizer a meu respeito que eu só tenho pratica de fazer assucar e dirigir escravos ! Pois a um homem que fez seus estudos numa das primeiras universidades do mundo, que tem feito quasi sempre parte desta casa, que he relacionado com o que ha de primeiro no Brasil, que communica, que tem relações particulares um pouco acima do commum, tratar-se assim de resto e dizer se o nobre deputado só tem pratica de mandar seus escravos, he uma bella moderação !

O Sr. Paula Baptista : — Assim como diz, de certo tem razão.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Não se passou isto ? Se não se passou assim, então eu ouvi mal ; mas disse que eu só sabia fazer assucar e governar escravo , que eu não tinha pratica de mundo , e isto por ques? Porque tive a ousadia de querer formar uma opinião, sem tomar os conselhos do nobre deputado, só por isto, não he por outra cousa. Eu respeito-o, declaro que ouvirei o seu parecer sem duvida nenhuma, porque conheço muito que he afilado, que he talentoso, conheço ; mas sobretudo e sempre, eu não quererei seguir os seus conselhos, não quererei ser moderado desta forma.

O Sr. P. Baptista :—O trocadilho não está mão.

O Sr. M. Cavalcanti : —Se ha trocadilho de minha parte, não ouvi bem, assim como não ouvi o que o nobre deputado disse hontem. Mas se o nobre deputado queria se explicar, queria tirar alguma desforra, porque não esperou por mim para hoje, mesmo para facilitar a minha resposta ? Na minha ausencia, não he de cavalleiro. Eu falto pouco, o nobre deputado vê que chego a hora em que se abre a sessão, estou constantemente na casa, não saio, tomo parte activa na discussão, e um dia unico que não vim, o nobre deputado não podia deixar de fallar, se he que tinha de se explicar ? Entretanto, pelo que me consta, continuou ainda hontem as suas offensas, isto he, pelo que me consta, pode ser que esteja mal informado.

Um Sr. Deputado :—E o que disse o jornal ?

O Sr. M. Cavalcanti :—Sobre publicações não me importa, eu fallo para todos, mas he accidentalmente, fallo em especial para a casa, para os meus collegas, e não me importa da maneira porque minhas palavras forem transcriptas.

Mas eu, apezar do nobre deputado, continuarei a tomar alguma parte nos trabalhos desta casa.

O Sr. P. Baptista :—Quem o pode estorvar ?

O Sr. M. Cavalcanti :—Pois bem, apezar de indigno, de incapaz de tomar parte nella, porque um homem que só sabe governar seus escravos, de certo não poda tomar parte nas discussões da assembléa....

O Sr. P. Baptista :—Pode ter muitas theorias.

O Sr. Manoel Cavalcanti :—Então o que estou eu dizendo?

Eu já não sei mais a lingua que fallo, nem que lingua se falla.

O Sr. P. Baptista :—O nobre deputado de vez em quando diz verdades bem boas! Não sabe que lingua está fallando.

O Sr. M. Cavalcanti :—Sim, quando se me diz —só sabe governar escravos—e depois—pode ter boas theorias—não sei o que isto exprime.

Apezar da opinião do nobre deputado, eu continuarei no meu proposito de manifestar com toda a franqueza as minhas opiniões.

O Sr. P. Baptista :—E com bastante pezar meu.

O Sr M. Cavalcanti :—As minhas opiniões sobre qualquer materia que aqui se apresentar, que eu vir que sobre ella posso dizer alguma cousa para o que me julgo habilitado sem a licença do nobre deputado

O Sr. P. Baptista :—Mas o nobre deputado pode ser monopolisador da pratica.

O Sr. M. Cavalcanti :—Eu faço monopolio da pratica, Srs. ? Eu digo que a minha pratica mostra-me as cousas desta maneira,—he isto monopolio ?

Eu nego a pratica dos outros ? Tenho a minha pratica, pode ser que haja outra, pode ser que eu me engane, como me hei de enganar em muitas cousas, sem duvida nenhuma ; mas quero entrar tambem com o meu contingente, quero que as minhas observações possam manifestar-se e dizer—a pratica he esta.

O Sr. P. Baptista :—Está hoje muito manso.

O Sr. I. de Barros :—Como esteve outro dia.

O Sr. M. Cavalcanti :—Eu não sei como se pode dizer que eu estou muito manso, quando exponho as minhas opiniões como sempre. O nobre deputado entende alguma cousa sobre estas materias, eu tambem entendo, estou no meu direito.

O Sr. P. Baptista :—Ao menos tem consciencia disso.

O Sr. M. Cavalcanti :—Que pode fazer seu juizo como quizer, que duvida ? Mas tambem deve ser mais complacente, não deve dizer, que eu só tenho pratica de fazer assucar e de governar escravos,o que he falta de polidez...

O Sr. Paula Baptista :—He verdade !

O Sr. M. Cavalcanti : — Eu tenho dito ás vezes «a casa he injusta»—isto não ha incivilidade ; se eu disser, que o patronato esta' autorisado, não ha impolidez, se eu fallar mesmo em patronato, não ha impolidez, porque fallo em geral. Talvez eu diga cousas um pouco fortes, com seus proprios nomes, mas não offendo.

Eu tenho de fazer algumas reflexões sobre o artigo, e entrarei nessas reflexões. (Lê) :

A emenda modificou uma idéa do projecto, que quer que a obra da matriz de Goianna se faça por arrematação ou por administração : isto eu não sei...

Um Sr. Deputado :—E o dinheiro entregue ao vigario sem fiança ?

Um Sr. Deputado :—Como he entregue a todos o dinheiro das loterias.

Outro Sr. Deputado :—Mas não por ordem nossa

O Sr. Brito :—Todos prestam fiança.

O Sr. Souza Carvalho : — Esta' enganado, appello para o Sr. inspector da thesouraria.

O Sr. M. Cavalcanti : — Parece-me que a fiança deve ter lugar.

O Sr. Souza Carvalho :—Eu explicarei.

O Sr. M. Cavalcanti : — Eu desejo muito as explicações do nobre deputado, que he muito capaz de as dar. A emenda modificou o artigo, generalisa a idéa e talvez seja bom mandar fazer por administração esses reparos ; mas esta excepção, este patronato (isto não offende ao nobre deputado) he o que eu não entendo.

O Sr. Souza Carvalho : — O nobre deputado ignora as circumstancias que se dão.

O Sr. M. Cavalcanti : — Pois bem, pode ser que as explicações do nobre deputado venham modificar as minhas idéas, porque por ora estou disposto a votar contra.

O Sr. Souza Carvalho : — Espero ter a fortuna de conquistar o seu voto. Sera' o meu mais bello triumpho nesta casa.

O Sr. M. Cavalcanti :—Tem tido tantos, que eu ja' me mostro de algum modo inclinado a votar a favor da emenda, com quanto não a lesse senão muito por alto, mas quando a explicar, eu hei de lê-la e prestar mais attenção.

O Sr. Paula Baptista : —(Daremos em outra occasião.)

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente depois de ter marcado a ordem do dia, levanta a sessão as 3 ½ horas da tarde.

Discurso do Sr. deputado Meira Henriques, na sessão de 13 do corrente.

O Sr. Meira Henriques :—Sr. presidente, eu não podia prescindir da palavra na terceira discussão deste projecto, porque tendo fallado por mais de uma vez na segunda discussão manifestei as razões, que me assistiam para impugnar a sua approvação da maneira porque elle se tinha preparado, e logo previ e annunciei a casa que o resultado da votação iria justificar tudo aquillo que antes eu receiava.

He chegada a hora de provar que minhas previsões se realisaram, e terei de faze-lo com o voto da propria maioria.

Dizia eu, Sr. presidente, na segunda discussão deste projecto que se não podia prescindir de uma analyse muito minuciosa em relação aos ordenados, as gratificações e os vencimentos em geral dos diversos empregados das differentes repartições, e que sem esse estudo, sem essa analyse o resultado da votação nao poderia ser satisfactorio, não poderia deixar de resentir-se dos mesmos defeitos que a commissão tinha notado no systema que actualmente existe a respeito da distribuição desses vencimentos, quer como ordenados, quer como gratificações. Assim vemos que o projecto consignando o augmento dos ordenados dos empregados da thesouraria provincial, da directoria das obras publicas, excluidos os engenheiros, dando porém a estes um augmento a titulo de cavalgaduras, augmentando os ordenados dos empregados da secretaria do governo e equiparando o das professoras ao dos professores, foi afinal refundido em o artigo substitutivo, que autorisa o governo a fazer este augmento. Mas, que differença se não observa entre todo o projecto e o artigo substitutivo, entre todo o projecto em si mesmo, e ainda com relação as muitas e variadas emendas que lhe foram offerecidas ? E qual foi, senhores, o resultado da votação da casa ? Autorisou-se o governo augmentar, a titulo de gratificação os vencimentos dos empregados da thesouraria provincial, excluindo o procurador fiscal e o solicitador ! ! Em uma repartição inteira entendeu a assembléa que só dous empregados estavam no caso de ser excluidos, mas a razão dessa exclusão ninguem aventurou.

Note V. Exc. que um desses empregados que foi excluido na thesouraria provincial, he aquelle mesmo que o nobre autor da emenda, o Sr. Souza Carvalho, considerou digno de um augmento superior a todos os empregados, porque a emenda por elle offerecida ao projecto primordial dava ao procurador fiscal 500$ de augmento ; entretanto que a assembléa entendeu que este não merecia augmento algum.

O Sr. Francisco João :—A assembléa não, diga a maioria.

O Sr. Meira Henriques :—A maioria ente deu que elle não merecia nem 50$. Agora, porém observa-se que um dos membros muito distincto dessa maioria he o mesmo que se oppõe ao voto della, e faz reviver a emenda em favor do procurador dos feitos da fazenda provincial.

O Sr. Souza Carvalho :—Eu não pertenço a maioria, pertenço a mim mesmo.

(Ha outro aparte.)

O Sr. Meira Henriques :—O projecto não podia passar a não ser pela vontade da maioria da casa.

O Sr. Souza Carvalho :—Eu votei contra o projecto.

O Sr. Meira Henriques :—Não votou pelo artigo substitutivo ? Não votou pelo augmento dos ordenados ?

O Sr. Souza Carvalho :—Votei contra aquella emenda.

O Sr. Meira Henriques :—Então tenho a honra de contempla-lo ao lado da maioria ; mas pelo que vejo agora quer desertar ; e nessa deserção eu o acompanho, porque com effeito os nobres deputados sabem que eu sou levado nessa questão por espirito de justiça ; e se os empregados da thesouraria provincial foram considerados dignos de um augmento em seus vencimentos, não posso descobrir razão plausivel que justifique a exclusão do procurador dos feitos, e do solicitador ; não posso saber como esta casa que aliás he composta em sua maioria de homens formados, exclue desse augmento, desse favor a um de seus collegas, cujas habilitações não podem ser desconhecidas pela maioria della.

Mas, senhores, não he somente isto que tenho a ponderar, he ainda outras considerações. Se o procurador dos feitos da fazenda não podia ter augmento em seus vencimentos, em consequencia de porcentagem, a casa para ser coherente, deveria ter approvado a emenda do Sr. Epaminondas de Mello, que augmenta essa porcentagem. Talvez até fosse esse o seu intento, não só porque o resultado seria o mesmo, como tambem pela preferencia do segundo arbitrio, em razão de que a porcentagem excita o empregado a promover a arrecadação. Entretanto a maioria reprovou ambas as medidas, negando-lhe não só o augmento de ordenado,como o de porcentagem.

E, senhores pensará a casa que o procurador dos feitos da fazenda he o empregado que menos trabalha naquella repartição.

O Sr. Souza Carvalho : — He talvez o que mais trabalha.

O Sr. M. Henriques : — Digo que he o empregado mais importante da repartição, por que, senhores, o procurador fiscal da thesouraria, he talvez o primeiro responsavel por todos aquelles negocios ; elle deve de necessidade, e por lei, ser ouvido e attendido em todas as pendencias administrativas e judiciarias, he membro da junta, não he subordinado ao inspector, nem sujeito ao ponto, falla especialmente em todas as questões de direito, e sem o seu parecer nada se pode resolver ; pelo menos na thesouraria geral assim he, e até o regulamento obriga a dar o seu parecer por escripto sem duvida para melhor verificar-se a sua responsabilidade, quando por ventura elle proceda contra a lei.

Ja vê, pois a casa, que este empregado tem necessidade de conhecimentos mui variados, de saber o direito em todas as ramificações de applica-lo a todas as differentes hypotheses que possam occorrer naquella repartição, e entretanto he excluido da partilha, he menos considerado pela maioria da assembléa, no momento em que ella delibera que os continuos e porteiros das repartições são credores de augmento de ordenados !!

O Sr. Souza Carvalho :—Disse muito bem.

O Sr. M. Henriques :—Eu fui o primeiro que disse que não achava razoavel o augmento de 500$, que a tabella offerecida pelo nobre deputado lhe consignara ; e ainda penso assim, mas tambem sempre declarei que não podia haver razão para que elle fosse excluido, e não me refiro somente a elle, refiro-me a todos os empregados publicos, qualquer que seja a sua cathegoria, porque, afinal, todos são empregados e trabalham ; e se a razão com que se justifica o augmento de ordenados, he a carestia dos generos, senhores, o pobre não compra mais barato do que o rico, e talvez adquira por maior preço, e muito mais caro o mesmo genero.

Portanto, já vê a casa, que não houve justiça na adopção do projecto.

O Sr. Silva Braga :—Está em tempo de ser reparada.

O Sr. M. Henriques:—Não houve justiça,quer para com o procurador fiscal, quer para com o solicitador, pois que, já disse, pelo menos não se expenderam razões que provassem a justiça dessa exclusão.

Assim tambem, senhores, no consulado provincial augmentaram-se apenas os ordenados dos guardas, talvez pela razão de que elles não percebem emolumentos. E, pergunto eu, o continuo, e porteiro do consulado tem emolumentos? Não ; tem apenas ambos um insignificante ordenado, salvo o engano, de 400$, ordenado que, como já mostrei, está em uma desproporção completa em relação ao continuo e porteiro das obras publicas, da thesouraria provincial e secretaria da presidencia.

Disse aqui o nosso collega, o Sr. Silva Braga, que um desses empregados, o continuo do consulado, havia recorrido a esta assembléa, pedindo a recompensa do seu trabalho, porque ha 10 annos serve naquella repartição, não como continuo, mas como escripturario, cujo ordenado he de 1:500$ com a porcentagem ; ao passo que elle, durante todo esse tempo, ha exercido este lugar sem perceber os respectivos vencimentos, e apenas com o ordenado de 400$000. Entretanto a assembléa o excluio, bem como ao porteiro, da autorisação que acaba de approvar. Não sei se ha razão justificativa dessa exclusão. Creio que não, porquanto sempre entendi que a augmentar-se os ordenados, devia fazer-se justiça a todos, devia haver igualdade para todos, sem distincção de pessoas e de cathegorias. (Apoiados.) Tanto ao escripturario, como ao continuo, ao porteiro, ao empregado mais insignificante, deve chegar a todos o beneficio ; o contrario he uma injustiça, revela excepções parciaes, odiosas, que não podem honrar muito a decisão da casa.

Eu me tenho pronunciado contra o augmento ; mas a casa em sua maioria pretendeu que elle devia passar, e uma vez que passou, julgo que esta mesma maioria, que a propria assembléa deve esforçar-se para que a sua obra se não resinta do menor defeito.

Ora, por estas razões que acabo de enunciar ja' pode ver o nobre deputado o Sr. Epaminondas de Mello, a cujo compromisso vou agora satisfazer,que não teve elle razão, permitta dizer-lhe, para extranhar a emenda do nosso distincto collega o Sr. B. de Lacerda, que exclue os empregados da secretaria do governo e da assembléa, visto entender que não merecem augmento ; porque o nobre deputado sabe que a propria maioria que sustenta e defende o augmento, entendeu em sua sabedoria, que devia excluir da thesouraria provincial, e do consulado dous empregados : quanto mais um membro da m... a que impugna a idea de augmento.

Entendeu o nobre deputado, segundo secretario, que esses empregados estavam bem pagos, que não deviam ter augmento,e firme em seus principios não pensa talvez como eu, que uma vez vencida na casa a idea do augmento, ella deve ser extensiva a todos os empregados ;convindo porém que se adopte uma justa distribuição, quer em relação aos ordenados quer as gratificações.

Felizmente a maioria approvou a idea de que esses augmentos fossem dados como gratificações, idea que me parece mui proficua, pois que com effeito em um paiz em que o governo no mesmo dia em que aposenta um empregado, nomea-o para outra repartição e para emprego da mesma importancia e trabalho igualmente lucrativo, não he conveniente que passem taes augmentos como ordenados.

Mereceu tambem a approvação da maioria, a emenda do Sr. Epaminondas de Mello, sobre a distribuição dos emolumentos da secretaria da presidencia.

Creio que ella em vista dessa alteração sem duvida trara' augmento para uns e diminuição para outros, mas, entretanto, se esta idea se pode resentir de alguma injustiça, não sera' ao meu ver, maior do que aquella que se observa na distribuição, que actualmente se faz nesta repartição.

Como ja attingi a quasi todas as emendas, que até hoje se tem offerecido ao projecto, e não tenho em vistas protelar a sua discussão, concluirei, pois que pedi a palavra principalmente para reforçar os argumentos que na segunda discussão tinha expendido receando muito o resultado da votação do projecto ; e com effeito acabo de mostrar as injustiças que no meu entender resultam delle pelo modo porque foi approvado ; e muito desejo que a casa em sua sabedoria e imparcialidade procure repara-las de uma maneira satisfactoria, e digna de si, attenta a gravidade e importancia do assumpto que lhe cumpre apreciar.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Malditas especulações, que redundam commummente em prejuizo dos agentes e pacientes della. Os tratantes e traficantes, aquelles que nenhuma actividade possuem para ganhar a vida por meios licitos, tendo alias prodigiosa para aquelles, que a honra e consciencia repellem, devem-nos votar uma ogerisa mortal, sempre que, conscios de alguma *tranquibernia* os fulminemos, e fulminamos desapiedadamente, porquanto não podemos transigir com especuladores de meios quasi sempre criminosos e reprovados. Pouco nos importamos com as furias de um jogador tratante, ou de um cautelista larapio, que para possuirem mais um real serão capazes de arrancar no jogo com punhal alçado uma feliz vaza das mãos do parceiro, ou á custa das maiores vergonhas e maroteiras vender um bilhete da loteria falsificado, ou que já tenha corrido. Não cessaremos de bradar contra esses *inventores de branquinhas* ; não cessaremos de chamar contra elles a attenção da policia, e de atira-los á execração publica, já que do publico se servem como de instrumento as suas espertezas. Ao passo que o artista pobre, e honrado se esforça um dia inteiro, para ganhar com o seu suor o pão que tem de alimentar mulher e filhos ; ao passo que o honesto empregado publico trabalha oito e nove horas em sua repartição para poder viver na sociedade, sem lhe ser preciso jogar, ou commetter quaesquer outras indignidades, o dono de uma espelunca de tabolagem ganha por dia cincoenta mil réis, á custa talvez das lagrimas de tantas mulheres, e dos gritos *famelicos* de tantos meninos ! Confessamos que já temos asco quando se nos aponta alguns desses jogadores, de archote e agua raz, salteadores civis, que se lhes fosse mister armarem-se até os dentes para atacarem a policia quando os incommodasse, o fariam sem trepidarem um momento, com tanto que depois.... sim, depois de gemerem nas prisões publicas tivessem dinheiro para dinheiro sacarem na banca das bolsas alheias.

Não fallemos por ora nos jogadores de profissão : fallaremos mais logo em outro genero de especuladores — que vendem bilhetes já corridos ou falsificados : estamos verificando certa cousa a respeito importante.

— Certo sujeito, que quer ter fóros de astronomo, pretendendo animar a uma senhora *nervosa* a respeito do futuro e decantado cometa, disse lhe muito senhor de si :

— Não ha cometa, minha senhora, deixe fallar : o que parece aos astronomos ser cometa he um phenomeno muito importante, e ainda não vulgarisado...

— E qual he, Sr. M... ?

— O sol tem sempre de *ôlho* uma estrella, que parece a mais bella de todas, e de seculo em seculo despede sobre ella um dos seus raios para fecunda-la ; esse raio, ou esse germen de fecundação planetaria he o que os astronomos chamam cometa...

— E esse *raio* assim despedido, perguntou ainda a senhora, não poderá desviar-se, e ir affectar a terra ?

— Não, minha senhora, a menos que nesses momentos o sol não esteja em trévas, o que repugna com a sua lucida natureza.

A definição engenhosa do cometa agradou muito a senhora, que immediatamente foi repeti-la a uma sua amiga muito espirituosa, a qual acabando de ouvir a narração, disse com muita graça :

— E no céo tambem ha isso ?...

— Chamamos a attenção do Sr. inspector da rua da Roda para uma mulher dissoluta, moradora nessa rua ; consta-nos que esse typo de depravação, cansada talvez de offender a Deos, quer viver rodeada de innocentes, talvez para tomar seus puros exemplos : com tudo sera bom que o Sr. inspector diga a essa ovelha perdida, que o impenitente não póde viver entre anginhos, sob pena de ir parar na detenção, e os anjinhos chucharem boas doses de palmatoadas.

— A' noite passada, por mais de uma vez, as ruinas previlegiadas da casa queimada do aterro causaram bem bons sustos a quem passava ; por duas ou tres vezes cahio a noite grande porção de caliça e barro, despregadas da coruja pelas chuvas : até para as ruinas o ter dinheiro he bom, graças a Deos !

— Porque razão não se prohibe a esses matutos a entrada na cidade com a camisa por fóra da calça ? Se esses matutos, ou as pessoas competentes para velar sobre esse assumpto, julgam que tal uso he conveniente, enganam-se completamente, e devem saber que he uma indecencia : dão motivo justo a critica dos estrangeiros, e filhos das outras provincias.

— Pedimos a todos quanto lerem este nosso artigo, que peçam bem as lavadeiras das suas roupas, para que deixem esse máo costume de lavar a roupa dando-lhe com um cacete desapiedadamente, attendendo que, assim praticando, partem os botões e estragam a roupa. He só em nosso Pernambuco que tal costume existe, e nem por isso he só nelle que se veste a roupa bem lavada e clara. Este pedido não se entende com os artistas alfaiates.

— Breve teremos com abundancia boas fructas, madeira de construcção, e mais algumas cousas boas e más a vista do desenvolvimento rapido da vegetação no alto da torre do Collegio.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

A assembléa na sessão de hontem approvou em segunda discussão a emenda que havia sido offerecida em terceira ao projecto n. 11 que augmenta os vencimentos de alguns funccionarios publicos provinciaes, sendo tambem adoptado o projecto na forma emendada.

Approvou em segunda discussão o projecto n. 53 do anno passado, que diz : « O beneficio das loterias concedidas e que se concederem pela assembléa provincial, para qualquer fim publico ou particular, será de 12 por cento, como já estabelecida e livre de qualquer imposto ou despeza.»

Entrando em segunda discussão foi approvado o projecto n. 52, que reunindo as fracções dos territorios de Caruarú, Brejo e Cimbres os encorpora a Garanhuns.

Em primeira discussão aprecíou o de n. 51, que autorisa o governo a fazer as desapropriações dos terrenos pertencentes a particulares na Villa do Cabo, orando os senhores Manoel Cavalcanti, Francisco João, e Rego Barros, ficando adiado e com a palavra o Sr. Souza Carvalho.

Continuando na discussão dos artigos additivos offerecidos ao projecto de orçamento provincial em segunda discussão : oraram os senhores Epaminondas de Mello, Barros de Lacerda, Theodoro da Silva, Souza Carvalho, e A. Cavalcanti, ficando adiada pela hora.

A ordem do dia para hoje he a mesma.

Communicados.

O *Liberal Pernambucano* de 7 do corrente, apreciando a conducta do Sr. Dr. Villela Tavares, por occasião da discussão da eleição do 1º circulo desta provincia, suscitada nas sessões prepatorias da camara dos Srs. deputados, não contente com as injustiças que ahi faz a esse digno representante, não pode ainda refrear a má vontade, nem tão pouco a gana de aggressão de que ha sido victima naquella folha o Sr. conselheiro Sergio de Macedo, sempre sob o fundamento de uma supposta intervenção eleitoral.

Em nosso humilde entender, achamos tão pouco generosa essa aberração da maneira racional de proceder, tanto em relação a o alliado que ergue sua voz eloquente em bem dos interesses do partido commum, como no que se refere ao cavalleiro ausente, que em nada desmerecendo alta estima e consideração da provincia ; que nos sentimos arrastrados a romper o silencio em que temos permanecido, para dirigir hoje duas palavras aos nobres redactores do *Liberal*, pedindo-lhes de tudo a devida venia.

Temos sido até hoje alheios as discussões da imprensa, no tocante a toda essa serie de invectivas eleitoraes de que se aopposição contra tem servido a administração que findou ultimamente.

Nunca nos havendo encarregado de preconisa-la, quando aqui estava o Sr. conselheiro Sergio, não se poderá hoje que o sentimento de justiça actua sobre nós, dizer que somos induzidos por motivo menos digno, menos nobre e desinteressado, nas considerações que vamos aventurar, não só relativamente à aquelle Sr., mas ainda à o Sr. V. Tavares, com quem alias não temos nenhum compromisso.

Nestas circumstancias licita nos será a franqueza cond icente com a imparcialidade que nos dirige, e [illegible] usando passaremos ao ponto que temos em [illegible] . Dr. V. Tavares, que apezar de repellido e host[illegible] ado pelo conventiculo do *Liberal*, não tem esm[illegible] cido na sinceridade de suas opiniões, encarrego[illegible] e de uma causa (cumpre confessa-lo) menos justa, quasi que fundou-se somente nas accusações exageradas d'aquelle jornal, como que tendo em vista talvez prodigalisar concessões a esses despeitados inimigos. Ainda assim deu mais um motivo a novas repulsas, a novas hostilidades, a ponto de dizer-se que o seu silencio seria mais proveitoso ao partido liberal (!), visto como, em suas impugnações a eleição citada não adduzio a palavra documentos das irregularidades de que as arguia o *Liberal*, o qual aliás, por suas exagerações induzio o illustre deputado ao erro de fallar em ostentação de forças e outras cousas mais, que effectivamente não se deram aqui.

Ora, se os adversarios do triumpho obtido nas eleições do 1º circulo, não fizeram mais, em seus artigos e protestos, do que expender pura e simplesmente a verdade dos factos, para que, como lhes cumpria não fizeram subir a camara dos Srs. deputados, documentos, com os quaes o Sr. V. Tavares fundamentasse as accusações que houvesse de formular ? E se o não fizeram, não provam, por acaso imbecilidade, quando não se queira dar a esse omissão a explicação razoavel e natural de ausencia formal e completa de documento algum valioso contra a citada eleição ?

E com effeito se os Srs. do *Liberal* podessem produzir razões fortes e convincentes não só contra a eleição do 1º circulo, como tambem da intervenção que propalam por parte da administração ; sera' logico suppor-se que te-las-hiam mettido em si, não as fazendo constar aos poderes competentes ?

Não temos que os dignos directores do exaltamento liberal sejam tão simplorios como querem passar.

Em todo o caso he de primeira intuição, que se na averiguação da eleição do 1º circulo, houve erro que prejudicasse o partido liberal desta provincia, elle he exclusivamente do seu directorio, e não do Sr. V. Tavares, que não podia fazer mais do que fez.

Emfim, deixemos o Sr. V. Tavares com os seus alliados (passados ou presentes.) He esta uma questão puramente de familia ; são negocios do foro domestico em que senão deve ingerir um estranho.

Passemos conseguintemente á eleição de S. Antão, e a preconisada intervenção do Sr. conselheiro Sergio na luta eleitoral da provincia.

Não consta por acto algum, que desse circulo apparecessem reclamações na camara contra a respectiva eleição ; e se o Sr. Dr. Brandão effectivamente possuia algumas, devem ser tão insignificantes, que não o animaram a acastelar-se nellas para tomar posição bellica nos debates da verificação de poderes. He decrer mesmo que nem para uma ligeira escaramuça sirvam, visto que o Sr. Brandão que tanto tem promettido guerra aos Srs. conselheiros José Bento e Sergio de Macedo, não perderia por certo uma occasião tão opportuna de combate los com proveito. Se não o fez, he porque nada deviam valer os documentos que lhe foram fornecidos, segundo diz o *Liberal*.

Todos esses factos, quer em relação ao 1.º circulo, quer ao de S. Antão, vão arrancando a mascara ao *Liberal*, e mostrando claramente que a fallada intervenção do Sr. conselheiro Sergio na eleição, não passa de um invento para enredar e mystificar os ignaros, e que como realidade, ainda que especiosa, mas deliberadamente propalada e arranjada, apenas existe na transviada imaginação dos redactores do *Liberal*, despeitados como se acham pela derrota a que os arrastou a propria incuria, a ausencia de tino e espirito de ordem n'um trabalho methodico e previdente. Sim, não abandonassem, como o fizeram, as eleições passadas, erro cujas consequencias foram não terem tido supplentes de eleitores nas formações das mesas ; não deixassem igualmente correr a revelia as qualificações dos votantes, que certamente teriam sido mais felizes nas ultimas eleições.

Em prova ainda da inconsistencia desse castello—da intervenção pelo Sr. conselheiro Sergio—veio ha pouco ao dominio do publico um facto assás significativo, que desvanece por uma vez todas as duvidas —a questão eleitoral de Iguarassú.

Está provado que n'aquella freguezia se deram realmente violencias, e preterições de formulas ; e isto tão cynicamente que um protesto bem documentado chegou á camara dos Srs. deputados, subscripto pelo Sr. coronel Manoel Pereira de Moraes, o qual em semelhante emergencia não se conservou indifferente ao esbulho caprichoso de seus direitos politicos, a que uma mesa acintosa o forçou. Mas o Sr. coronel Moraes, que não deve ser menos liberal do que a redacção do *Liberal*, porque até mais do que ella ja passou por provanças dolorosas nos dias aziagos do seu partido, não increpou em cousa alguma, no uso d'aquelle appello que lhe restava, a administração do Sr. conselheiro Sergio ; confessando antes que—havia sido por elle sempre attendido com a maior imparcialidade, em suas reclamações justas.

O Sr. Borges da Fonceca, que fez parte dos empenhados na eleição de Iguarassú, até por escripto confirmou a neutralidade de S. Exc.; só o *Liberal* o accusa e o accusa mesmo por intervenção no 2.º circulo, onde o processo eleitoral correu tão placido e regularmente, que nem uma só reclamação se deu por parte da opposição!

He notavel, com effeito, que membros mui distinctos do partido liberal, publica e notoriamente confessem a imparcialidade com que o Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo se houve nas eleições desta provincia, em quanto que o *Liberal* ainda hoje, seis mezes depois, aggrede S. Exc. a pretexto de intervenção nessas eleições !

No entanto convém notar que o Sr. coronel Moraes, na eleição de Iguarassú, sendo despojado arbitrariamente do exercicio da influencia que goza naquella localidade, e o Sr. Borges da Fonseca perdendo por conseguinte a candidatura que pretendia ; nenhum delles (veja-se bem) achou de que queixar-se do Sr. conselheiro Sergio !

Só o *Liberal* grita, só o *Liberal* queixa-se e o accusa, só o *Liberal* o calumnia !

Outros candidatos derrotados poderam resignar-se, acharam em si, na dignidade pessoal, forças para dominar a dor do mallogro e da decepção ; só o redactor *chefe*, não !

E com que factos procura justificar esse redactor, o despeito que o tem exaltado, o phrenesi que o tem fora das condições ainda da mais estricta justiça a respeito do Sr. conselheiro Sergio ? Justifica-o com essa remessa de algumas armas e cartuchame para alguns pontos da provincia, onde os excessos e assuadas das eleições de 7 de setembro, faziam receiar pela manutenção da ordem publica.

Queria o *Liberal* que o Sr. conselheiro Sergio, depois dos disturbios daquella época, occorridos em Santo Antão, não se precavesse para impedir-lhes a reproducção na eleição de 2 de novembro ?

Se concede essa medida de previdencia, entenderia que o cartuchame fosse distribuido aos autores das desordens de setembro ?

Ou he muita pretenção, ou uma politica, que, por transcendental, não podemos comprehender-lhe o alcance.

Não argumente o *Liberal* com o facto isolado da remessa desse cartuchame, busque antes deduzir-lhe os corollarios. Argumente com o uso que delles se fez, e do que por tal remessa soffreram os seus alliados, e não com futilidades desse quilate, cujo valor he conhecido logo a simples leitura. Argumente com os abusos que por ventura praticaram as autoridades a que se fizeram as remessas, abusos que se não deram, e não com ficções miseraveis que ficam por si mesmas refutadas.

O famoso escriptor inculcando que seus alliados são tão timoratos, que uma insignificante remessa de cartuchame para este ou aquelle lugar obriga-os a fugir a bom correr, espavoridos, abandonando as urnas, não se lembra por certo de que a historia da revolução de 1848 ahi está para protestar solemnemente contra essa escapatoria sem fundamento ; porque coragem e arrojo não lhes falta.

Desta breve exposição em restabelecimento da verdade dos factos capciosamente obscurecida, torna-se saliente qual o quilate da accusação feita ao Sr. conselheiro Sergio ; e por conseguinte não iremos no desenvolvimento desta materia mais adiante, como podera talvez convir para plena comprehensão della em todas as suas relações, uma vez que temos para nós que havemos preenchido menos mal o fim a que nos propuzemos, que certamente não he outro senão apresentar tambem o nosso embargo as injustiças do *Liberal*, sem com tudo nutrir o desejo de alimentar uma discussão sobre factos passados, bem sabidos de todos, e ja julgados em ultima instancia pelo legitimo juiz —a opinião publica.—

Ampliando porem esta conclusão acrescentaremos ainda que temos por bastante o que havemos dito para demonstrar com evidencia que o *Liberal* não discute os negocios eleitoraes da provincia com a precisa lealdade, e que na apreciação delles pelo contrario ha descido a adulterar os acontecimentos e accusar só por despeito e capricho o impulso. A acrimonia de sua argumentação revela a inutilidade de qualquer esforço nosso, tendente a demove-lo desse empenho mesquinho, inglorio, sem um fim exequivel, em cuja pratica entretanto parece recrudescer ; nestas condições valeria fazer aqui resenha do processo eleitoral de cada districto de provincia, afim de demonstrar que em todos elles a acção do governo só se venceu por effeito de neutralidade, ou medidas de ordem e segurança publica ?

Como quer que seja, em proveito dos leitores e natureza da accusação cuja fraqueza he notoria, cumpre concluir aqui, esperando que o motivo que nos fez sahir da *concha* não seja nunca traduzido por luva de hostilidade lançada ao *Liberal*, a cujos redactores não entra intenção de offensa nos calculos do *Justus.*

Recife 10 de maio.

COUSAS DE GOIANNA AOS 16 DE MAIO CORRENTE.

Depois da minha ultima impertinencia de 11 do andante, pouco, ou quasi nada tenho para lhe noticiar, porque bem vê, que o paiz de ca he pequeno, e seus acontecimentos devem estar em proporção : entretanto sempre darei a taramella sobre algumas cousas ca da terra, ainda que sejam de pequeno vulto.

Saiba que a chuva (que por ca se chama sangue da terra) reappareceu com abundancia ; e já os agricultores desfizeram a feia carranca com que estavam, já estão zombeteiros, e já não respondem a gente por monossyllabos somente.

Faz tanto dó ver um agricultor quando não chove ! Ficam assim com cara de crianças desmamadas.

Teve ingresso na cadeia, e pouco depois sahida por via de fiança um certo mocetão, ou antes um certo Ganimedes, por ter privado a duas meninas pobres e inexpertas da felicidade de seu presente, e da esperança de seu futuro. Coitadinhas ! Como são faceis as mulheres para sacrificarem a joia, que possuem de maior valia (a honra) para obterem o que reputam um pomo d'ouro (o casamento) !

Por serem nimiamente pobres, foram instaurados dous processos, sob o patrocinio da promotoria, na forma da lei. Muitos louvores ao Sr. Dr. promotor ca da terra, por ter acolhido tão benignamente essas duas infelizes, sotopondo-se de boa vontade a penivel tarefa de duas accusações contra esse desalmado, que reputa esses crimes nefandos um passatempo ! Mil honras ao Sr. Dr. Estellita, que se tem constituido pai dessas miseras, e mesquinhas, a quem seus progenitores so podem dar lagrimas por seu infortunio.

Talvez que esse interesse, que a justiça tem tomado por essas meninas desgraçadas, tenha produzido o effeito de não levar ao ultimo desespero seus pais, e evitado um novo crime.

Oh ! só quem he pai sabe avaliar a justa intensidade da dôr, que deve ter transido esses malaventurados pais ! E só os pais sabem execrar esses monstros, esses canibaes domesticados !

A guarda nacional cá da terra caminha *piano piano* ; não por defeito do chefe, que em verdade tem os melhores desejos, e tem applicado grande diligencia ; mas sim por culpa dos commandantes dos corpos, e de uma boa parte da officialidade, que só quiz a honraria, e mais nada.

Alguns, ou antes muitos officiaes, nem patentes tiraram : outros tiraram patentes só para terem o gosto de verem á nós matutos chama-los Sr. tenente coronel, Sr. capitão, Sr. tenente, Sr. alferes, porem farda *niclis*. E tanto abusaram da paciencia do commandante superior, que este levando ao conhecimento do Senhor governo, esse procedimento, foram desonerados e desautorisados uns 14 emperrados.

Ora, meus senhores, se querem comer bolotas, trepem !

Certo que sentimos esse fracasso ; porque entre os fulminados ha muito boa gente, que podia prestar grandes serviços ; mas ja que assim o quizeram, assim o tenham : sua alma, sua palma ! he gosto do defunto, leve o diabo o enterro.

O senhor governo de la tem posto o commandante *maior* em talas, e se elle não puxar pelos cordeis, não lhe quero estar na pelle.

No dia 18 deste teremos a primeira reunião do jury do corrente anno, presidida pelo nosso dignissimo juiz de direito Freitas Henrique.

He boa pessoa, trata a gente muito bem, e por isso nós matutos estamos pelo beiço ; porque tambem somos cativos do agrado.

He verdade, que he duro para fazer um favorzinho : não dispensa a gente do jury, nem por nada, só se vê a molestia com seus olhos, e se o medico diz que he muito grave. Tambem he certo que elle faz isso com grandes e pequenos. Deos o ejude ! Os grandes cá da terra são muito malandrinos, e passarinheiros : só querem plantar cana, e estar no—dolce farniente dos Italianos.

Fogo nelles ! Pois só os pequenos são que devem carregar com o fardo, com tanto sacrificio, para ficarem-se embalando os tartarugas ? Pois não, esse tempo já lá vai !

Como a bexiga mora por baixo da casa da camara, na cadeia, onde se reunia o jury, tem elle de trabalhar em um dos salões do convento do Carmo, com permissão do bondadoso prior.

O salão da ordem terceira, onde já funccionou o jury, está agora occupado pela aula publica do professor João José Barroso da Silva Juvenis, que he tão acreditada e concorrida, que não ha na cidade uma casa que a possa bem acommodar.

Já que fallamos no Sr. João José Barroso da Silva Juvenis, devemos fallar do seu grande merecimento em qualidade de empregado publico.

A sua aula conta mais de cem alumnos, e quasi abrange todos os meninos da cidade, porque he um dos melhores professores de que temos noticia. O seu zelo, e cuidado pelos alumnos he todo paternal, e o seu trabalho esta se tornando superior a suas forças.

O Sr. Barroso he credor dos maiores elogios, ou antes não ha elogios que lhe bastem.

O Sr. Barroso acompanha seus alumnos na entrada e na sahida ; assim que não se conta um disturbio praticado por um menino de sua aula.

Emfim, o Sr. Barroso he digno de um premio. O que temos dito he a pura verdade sem hyperbole.

Os sugeitos que armam ciladas para apanharem os papacapins de cabresto, vão-se rarefazendo ; porque a policia os tem inquietado muito, de sorte que ja pouco se falla nessas ligeirezas de mão. Portanto nós matutos já respiramos mais livremente.

Continua o santo mez mariano, que as devotas cá da terra frequentão a despeito mesmo da chuva, e a expensas de tudo. He muito louvavel isso ; porquanto o Deos de Abraão, he credor de todos os sacrificios.

Antes de concluirmos esta, o nosso compadre Balzegas nos deu a noticia da organisação do novo ministerio, que nos sorprendeu, por não esperarmos tão depressa pelo complemento de nossas esperanças e desejos. Com effeito, estão amalgamados Gregos e Troianos ; o que demonstra, que a politica conciliadora vai por diante. Dei um abraço no compadre que quasi o mato.

Sim, estão completos os meus desejos ! Eu que tenho um coração tão brando, que não gosto de ver meus gatos e perús brigarem no terreiro da fazenda , gemia, e me estorcia todo, quando lia descomposturas, insultos, por cousas politicas ; e quando se derramava o sangue brasileiro, ficava capaz de morrer.

Oh ! Deos conserve a saude, e a vida do nosso augusto monarcha, e dê grande duração a este ministerio.

Seja feliz o nosso paiz, que nós seremos tambem. He uma nova era, que vae surgir ! Agora sim !

Srs. redactores, ficamos tão contentes, que a penna nos cahio da mão, e por agora nem mais um triz.

Até logo.

O Calmante.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Ignorando eu como deva classificar um homem (posto que em miniatura,) que por escripto por mim firmado prohibi por justos motivos e na ausencia da amizade que com elle tinha, de jamais entrar nos dominios livres de minha propriedade, não só firmado quando assim obrei na disposição lata do art. 179 § 22 da constituição, como para evitar quaesquer acontecimentos indignos, por mim inteiramente reprovados ; mas aquelle miniatura reincide, continuando evadir com sua presença esta mesma minha propriedade.

Eis o que rogo aos Srs. redactores, porque especial obsequio indique-me, se devo considerar aquelle homem, como falto de brio e sentimentos, ou se como perfeito provocador e usurpador do meu direito. Quando assim obro, pedindo a Vmcs. a classificação que devo dar a semelhante homem, he para de mim arredar quaesquer censuras a meu respeito, quando pelos tramites da prudencia e do direito que me assiste, vejo-me obrigado de repellir o abuso, que semelhante individuo faz do direito que julgo ter, etc.

Rogo-lhes, Srs. redactores, de dignar-se dar-me a respeito uma resposta que seja condigna a duvida em que laboro.

Engenho Velho de Jaboatão 18 de maio de 1857.

José Francisco Pereira da Silva.

Publicação a pedido.

N. 111.—Imperio, em 16 de abril de 1855.

Submette-se ao conhecimento do poder legislativo uma lei da assembléa legislativa da provincia de Pernambuco, que parece offensiva das leis geraes, e do acto addicional nos artigos em que impoe tributo, e onus as casas de venda de bilhetes, e cautelas de loteria, e supprime a agencia encarregada da percepção do imposto de algodão, convencionando com a provincia das Alagoas, para onde esse genero se exporta, a indemnisação do imposto.

1.ª secção.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio em 16 de abril de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido de parecer a secção dos negocios do imperio do conselho de estado em consulta de 8 do mez findo, que a disposição do art. 40 § 16 da lei provincial de Pernambuco n. 346, promulgada no anno passado, lançando um imposto exagerado sobre as casas em que se venderem bilhetes e cautelas de loterias de outras provincias, e estabelecendo onus, e formalidades relativamente a taes casas, offende o imposto geral, e contraria a doutrina do decreto de 30 de março de 1844 : tendo a mesma secção, em vista do art. 83 § 2 da Constituição, vigorado pelo 9º do acto addicional, entendido que são dignos de reparos os arts. 41 e 53 da citada lei provincial, pelos quaes se autorisou o presidente da provincia, a supprimir a agencia dessa agencia encarregada da cobrança dos direitos do algodão dessa provincia exportado na das Alagoas, e a convencionar com o desta sobre a indemnisação dos que lhe pertencesse: Manda S. M. o Imperador remetter a V. Exc. copias da dita consulta, e da citada lei, afim de que sendo presentes a camara dos Srs. deputados quando reunida, haja o poder legislativo de resolver sobre este objecto como entender acertado.

Deos guarde a V. Exc.—Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Sr. 1º secretario da camara dos Srs. deputados.

N. 127.—Em 9 de maio de 1855.

A responsabilidade pelo imposto em divida só pode ter lugar quando se verificar qualquer das hypotheses estabelecidas no art. 18 do regulamento de 12 de junho de 1845.

Rio de Janeiro—Ministerio dos negocios da fazenda, em 9 de maio de 1855.

Fique o Sr. administrador da recebedoria do municipio da corte na intelligencia de que a responsabilidade pelo imposto em divida, só pode ter lugar quando se verifique qualquer das hypotheses estabelecidas no art. 18 do regulamento de 12 de junho de 1855 ; e portanto que o novo inquilino do predio n. 23 A da rua do Pedregulho, do que he proprietario Antonio da Costa Nogueira, sobre cujo requerimento informou em seu officio n. 72 de 30 do mez findo, deve ser relevado do pagamento do imposto de que ficou em debito o seu antecessor.— Marquez de Parana'.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 19 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 3/4, 60 dpv.

Pinho Borges, presidente interino.

L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3/4 a 60 d. e 27 7/8 a 90 d.
« Paris, 350 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.

Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de prem o

Desconto de lettras, de 8 a 10.

Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	2$000
Pesos columnarios. . . .	2$000
« mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	295:760$218
Idem do dia 19.	21:190$325
	316:950$543

Descarregam hoje 20 de maio.

Barca ingleza—Floating Cloud—mercadorias.
Barca ingleza—Mestbloe—carvão.
Brigue inglez—Mignonitte—trilhos de ferro.
Barca americana—Hannah Thoreston—farinha de trigo.
Barca portugueza—Maria José—pipas vasias
Brigue portuguez—Relampago—diversos generos.
Patacho portuguez—Brilhante—idem.
Brigue hamburguez—Elbe—genebra e garrafas vasias.
Escuna hollandeza—Antigo—queijos e genebra.
Hiate brasileiro—Dous Amigos—fumo e charutos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	56:463$864
Idem do dia 19.	8:801$647
	65:265$511

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	5:376$592
Idem do dia 19.	225$132
	5:601$724

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 19 DE MAIO DE 1857.

Buenos-Ayres por Montevidéo—Polaca hespanhola «Rosita», Isaac, Curio & C., 40 pipas cachaça, 10 pipas espirito.

Marselha—Brigue francez «Pierre Le Grande», N. O. Bieber & Companhia, 500 saccos assucar mascavado.

Rio da Prata—Barca nacional «Rufina», Viuva Amorim & Filhos, 250 barricas assucar branco.

Havre—Barca franceza «Venezuela», N. O. Bieber & C., 1,600 saccos assucar mascavado.

Liverpool—Barca ingleza «Floating Cloud», James Crabtree & C., 1,500 saccos assucar mascavado

Havre—Barca franceza «Emma Mathilde», Saunders Brothers & C., 2,900 saccos assucar mascavado

Lisboa—Brigue portuguez «Laia II», Francisco Severiano Rabello & Filho, 20 saccas algodão.

Barcelona—Palaca hespanhola «Amelia», Aranaga & Bryan, 370 saccas algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	12:043$123
Idem do dia 19.	1:436$879
	13:480$002

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	37:650$243
Idem do dia 19.	3:008$131
	40:658$374

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19.

Montevidéo—24 dias, escuna hespanhola «Prisca,» de 272 toneladas, capitão Pedro Antonio Millet, equipagem 11, carga carne secca ; a Aranaga & Brian. Pertence a Barcelona e seguio para Havana.

Nova Zelandia—81 dias, galera americana «Mount Woliaston, de 325 toneladas, capitão W. R. Potter, equipagem 24, carga 2,200 barris com azeite de peixe. Veio refrescar e segue para New-Bedford. Pertence ao mesmo porto.

Lisboa—25 dias, brigue portuguez «Tarojo II,» de 233 toneladas, capitão Francisco Antonio de Almeida, equipagem 14, carga vinhos e mais generos ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva. Pertence a Lisboa.

Rio de Janeiro—12 dias, barca ingleza «Jame An-

MUTILADO

ne,» de 365 toneladas, capitão Charles Monton. equipagem 12, em lastro de pedra ; a Amorim Irmãos. Pertence a Shields.

Dundee—45 dias, barca ingleza «Mistletoe, de 268 toneladas, capitão Sturmey, equipagem 12, carga carvão ; a Rostron Rooker & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assú—Hiate brasileiro «Novo Olinda,» de 85 toneladas, mestre Custodio José Vianna, equipagem 8, carga varios generos. Passageiros, João Francisco dos Santos Gavião, José Filippe da Penha, Ezequiel Lins Vanderley, Carlos Antonio de Araujo, Jeronimo Cabral Pereira, José de Borja C. Raposo da Camara, Jeronimo Ribeiro Rosado, Antonio Trajano da Costa, Targino José Cavalcanti, Gregorio Ferreira de Carvalho.

Canal—Brigue americano «La Grange,» de 364 toneladas, capitão Ira Maranes, equipagem 10, carga assucar. Passageira, Isabel Caroll.

Liverpool—Barca ingleza «Hermino» ; com a mesma carga que trouxe. Suspendeu no Lameirão.

Rio de Janeiro—Barca portugueza «Maria Feliz» ; com a mesma carga que trouxe. Suspendeu no Lameirão.

Editaes.

--- O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude de resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que em cumprimento da lei, perante a mesma junta, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der, no dia 10 de junho proximo vindouro, os impostos seguintes :

2$500 reis por cabeça de gado vaccum, que for consumido nos municipios abaixo declarados.

Recife, avaliado annualmente por	60:502$000
Olinda, idem idem por	2:359$000
Iguarassu' idem idem por	1:810$000
Goianna idem idem por	6:864$000
Nazareth idem idem por	4:659$000
Cabo idem idem por	1:592$000
Santo Antão idem idem por	8:080$000
Serinhãem idem idem por	590$000
Rio Formoso e Agua Preta idem idem por	2:657$000
Pão d'Alho idem idem por	4:210$000

E nos municipios seguintes, nos quaes só pagam aquelles que talharem carne para negocio, e os criadores o dizimo :

Limoeiro, avaliado annualmente por	3:698$000
Bonito e Caruaru' idem idem por	2:770$000
Brejo idem idem por	1:693$000
Cimbres idem idem por	1:211$000
Garanhuns idem idem por	2:763$000
Flores e Floresta idem idem por	3:173$000
Boa-Vista e Exu' idem idem por	3:091$000

Nos 5 ultimos municipios, isto he, Brejo, Cimbres, Garanhuns, Flores e Floresta, Boa-Vista e Exu', são arrematados conjuntamente os impostos a cargo dos collectores e 20 0|0 do consumo da aguardente nos seguintes municipios :

Olinda, avaliado annualmente por	355$000
Iguarassu' idem idem por	106$000
Goianna idem idem por	81$000
Pao d'Alho idem idem por	96$000
Nazareth idem idem por	80$000
Santo Antão idem idem por	254$000
Cabo idem idem por	56$000
Bonito e Caruaru' idem idem por	42$000
Rio Formoso e Agua Preta idem idem por	52$000
Serinhãem idem idem por	34$000
Limoeiro idem idem por	114$000
Garanhuns idem idem por	60$000
Brejo idem idem por	38$000
Cibres idem idem por	38$000
Flores e Floresta idem idem por	40$000
Boa-Vista e Exu' idem idem por	34$000

Vai igualmente á praça para ser arrematado, conjunctamente com o imposto do gado vaccum, o dizimo do gado cavallar, nos municipios abaixo declarados :

Limoeiro, avalido annualmente por	61$000
Brejo idem idem por	52$000
Cimbres idem idem por	105$000
Bonito e Caruaru' idem idem por	146$000
Garanhuns idem idem por	80$000
Flores e Floresta idem idem por	342$000
Boa-Vista e Exu' idem idem por	209$000

Imposto a cargo dos collectores.

Brejo, avaliado annualmente por	594$000
Cimbres idem idem por	311$000
Garanhuns idem idem por	455$000
Flores e Floresta idem idem por	999$000
Boa-Vista e Exu' idem idem por	442$000

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos, a contar do 1º de julho do corrente anno. a 30 de junho de 1860, sob as mesmas condições das anteriores, e na forma do art. 76 do regulamento de 3 de agosto de 1852.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, habilitadas na forma do art. 75, do mesmo regulamento.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de maio de 1857.— O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Art. 75. Os contratos da arrematação de renda, que importarem em mais de dous contos de reis, serão effectuados sob a garantia de dous fiadores idoneos, que tenham bens de raiz na cidade do Recife, ao menos um delles, uma vez que o outro seja notoriamente abonado.

Art. 76. As arrematações poderão effectuar-se pela maior ou menor licitação offerecida em cartas fechadas.

Declarações.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte :

Compendios de arithmetica 6, areia preta, libras 6, livro impresso para registro auxiliar do geral do 9.º batalhão, para os assentamentos dos officiaes, contendo 32 folhas 1, chinellas de couro, pares 100, conchas de cobre 2, esquife coberto 1, linhas brancas cruas, libras 10, ditas pretas, libras 10, cadinho do norte n. 10, 10, fio de algodão, libras 96, papel cartão, resmas 8, resina de cajueiro, arroba 1, costadinhos de amarello 6, taboas de louro de assoalho, duzias 22, sendo 2 duzias para as obras militares, ditas de dito de forro para as obras militares, duzias 2, black-verniz, barril 1, sapatos feitos na provincia, pares 540, cordão de lãa preta, varas 480, botões pretos de massa para capotes 3000, casemira carmesim para vistas, covados 7, sinete de punho com armas imperiaes, e legenda inspectoria do terceiro districto militar 1, dito para prensa com a legenda, companhia de artifices 1, cal preta, alqueires 200, dita branca, alqueires 12, tijolos de alvenaria, milheiros 2, pregos francezes, libras 10.

Para o presidio de Fernando.

Escarradeiras de metal 50, camisas de flanella 20.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 18 de maio de 1857.---Manoel Ignacio Bricio, presidente interino.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- O Illm. Sr. Dr. chefe de policia manda fazer publico, que se acha recolhido á casa de detenção desta cidade o crioulo de nome Luiz, que diz ser escravo de Francisco Diogo, morador em Pedras de Fogo, e presentemente nesta capital, o qual escravo foi preso como fugido, no termo de Iguarassu', e pelo respectivo delegado remettido a esta repartição em data de 14 do corrente. Em vista do que he o senhor do escravo avisado para solicitar a sua entrega mediante documentos comprobatorios de seu dominio. Secretaria da policia de Pernambuco 16 de maio de 1857.---O official servindo de secretrrio,

José Xavier Fautino Ramos.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

De ordem do tribunal do commercio se faz publico, que em virtude de ter José Caetano Vieira da Silva, renunciado o officio de agente de leilões desta praça, fica marcado o prazo de 6 mezes, a contar desta data, para se apresentar perante o sobredito tribunal quaesquer reclamações que possam haver contra aquelle ex-agente de leilões, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 14 de maio de 1857.---No impedimento do official-maior, Dinamerico Augusto do Rego Rangel.

EXTINCTO BANCO DE PERNAMBUCO.

A direcção do extincto Banco de Pernambuco tendo de dar fim a sua liquidação no ultimo do corrente mez, convida por isso aos possuidores das respectivas notas de emissão, a trocarem-nas até aquella data, na caixa filial desta provincia. Recife, 5 de maio de 1857.—O secretario, João Ignacio de Medeiros Rego.

--- No dia 13 do corrente, foi achado por um pescador, em occasião que deitava a rêde, uma duzia de paz : quem se julgar com direito a ellas, compareça na subdelegacia de S. José.

Subdelegacia do S. José do Recife 15 de maio de 1857. — O subdelegado, Eduardo Frederico Banks.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22, do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, Guilherme da Silva Guimarães, e José Baptista Braga, para fornecerem.

O 1.º os medicamentos, segundo a relação ja annunciada, para a botica do hospital regimental, na importancia de 236$900 rs.

O 2.º 39 covados de casemira encarnada a 2$300 rs., 546 covados de hollanda de forro a 80 rs.

O 3.º 2848 botões convexos de metal amarello de 7 linhas de diametro, e com o n. 4, a 100 rs., 1010 ditos de ditos, de 5 linhas a 100 rs.

E avisa aos 2 primeiros vendedores, que deverão recolher os respectivos objectos, ao arsenal de guerra no dia 22 do corrente mez, e ao ultimo o mesmo fará logo que findar o prazo, pedido em sua proposta.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 19 de maio de 1857. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

Baile pupular
DE
MASCARAS E PHANTASIA
NO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Quarta-feira, 20 do corrente.

A pedido de alguns influentes haverá mais este baile publico neste mez, e os cartões estarão á venda no dia do divertimento, que deve principiar as 8 horas e terminar as 3.

Avisos maritimos.

Maranhão e Pará.

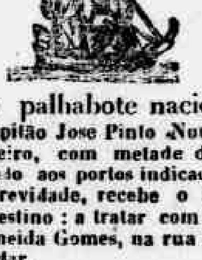

O veleiro palhabote nacional LINDO PAQUETE, capitão Jose Pinto Nunes, procedente do Rio de Janeiro, com metade do seu carregamento, destinado aos portos indicados, para onde seguirá com brevidade, recebe o resto da carga com o mesmo destino : a tratar com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para o Rio de Janeiro

Segue em poucos dias o patacho nacional Tamega, para o resto da carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 21 deste mez espera-se do sul o vapor TEVIOT, commandante Moir, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de San Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa : para passagens, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42 —N. B. Não se recebe embrulho algum mais tarde do que duas horas antes de se fechar a mala.

PARA O ASSU'.

Segue com brevidade o brigue «Elvira», com qualquer carga que apparecer, trata-se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

Leilões.

--- O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de uma excellente mobilia de sala, optimos guarda-roupas, commodas, marquezas de dormir, uma cama franceza de apurado gosto, lavatorios com pedra e sem ella, apparadores, guarda louça, mesa elastica, objectos de vidro, porcellana e louça, como bem : candelabros, lanternas, vazos, e apparelhos de mesa, diversos utensis de casa etc. etc., de uma familia que se retira para a Europa, os objectos ja annunciados para o leilão que devia ter lugar no dia 14, e uma immensidade de outros muitos artigos etc , assim como fará leilão de cinco optimos escravos de ambos os sexos, os quaes se acharão expostos ao exame dos senhores pretendentes no dia do leilão : quarta feira 20 do corrente, as 11 horas.

--- O Illm. Sr. corrector geral, Frederico Robilliard, estando proximo a fazer uma viagem a Europa, fará leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, de toda a mobilia etc., da casa de sua residencia no campo, consistindo em sofa, mesa redonda, consolos, bancas de jogo e para outros misteres, cadeiras usuaes, ditas de balanço americanas novas, ditas estufadas de encosto, piano de excellente vozes, esteiras e tapetes de sala, lampeões de globo, lanternas, caixas com pistolas de 5 tiros, e ditas para duello, caixinhas para voltarete com fixas de madreperola, copiador de cartas, carteira, uma concertina com musica, jogo de corridas, guarda vestidos, commodas, secretaria de segredo, lavatorios grandes e pequenos, toucadores, optima cama de ferro grande, ditas pequenas, mesa elastica para 24 pessoas, apparelhos de louça para jantar, ditos de porcellana para almoço e chá, bules de metal fino, cobertas de dito, garrafas e copos para vinho, facas, garfos e colheres, porção de vinho engarrafado de superior qualidade, um carro para seis pessoas de dous ou de um cavallo, com arreios dobrados e singelos, 2 cabriolets, sendo um novo, 2 cavallos, sellins com arreios, trem de cozinha, dito para jardim, e infinidades de objectos assas necessarios ; alem dos artigos supramencionados, haverá tambem excellente fiambre, queijos, bebidas etc , para o lunch : sabbado 23 do corrente, as 10 horas da manhãa, sitio da casa amarella, junto ao da Exma. baroneza de Beberibe, na ponte de Uchôa.

LEILAO' DE MOBILIA.

O agente Pestana fará leilão de uma pessoa que se retira para fóra da provincia, de uma mobilia de jacaranda, constante de cadeiras, consolos com pedras, sofá, e mesa redonda ; uma dita de amarello, cadeiras, sofás, mesa redonda, consolos, mesa de jantar, lanternas, candieiros, louças, apparelho de porcelana para chá, lavatorios e mais objectos que se acharão patentes no dia do leilão : sabbado, 23 do corrente, as 10 horas da manhã, na rua de Apollo n. 17, segundo andar.

LEILAO' DE FARINHA DE TRIGO.

O agente Pestana fará leilão por conta de quem pertencer de 90 barricas de farinha de trigo desembarcados ultimamente : sexta-feira 22 do corrente pelas 10 horas da manhãa no largo da alfandega armazem do Sr. Annes.

LEILAO' DE QUEIJOS FLAMENGOS.

Hoje 20 ás 10 horas da manhãa fará leilão o agente Pestana, por conta de quem pertencer, de cerca de 30 caixas com queijos flamengos muito frescos, desembarcados a semana atrazada, defronte da alfandega, armazem do Sr. Annes.

--- O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, á requerimento de João Martins de Barros, e outros credores de José Rodrigues Areia, fará leilão da taberna sita no largo da Ribeira n. 1, pertencente a este, penhorada por aquelles, constando da armação, generos, especiarias, e utensis etc. : sabbado 23 do corrente, as 11 horas em ponto, na referida taberna.

Avisos Diversos.

ROTEIRO DO THELEGRAPHO

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia ha para vender o roteiro do thelegrapho, novamente reformado, com o nome dos vapores e outras embarcações que demandam este porto, a 240 rs. cada um.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, bilhetes, meios e quartos, da sexta parte da sexta loteria do Gymnasio, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, cujas rodas andam no dia 25 do corrente.

Thesouraria das loterias 16 de maio de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão das loterias.

Daguerreotypo,
SYSTEMA NORTE-AMERICANO.
Aterro da Boa-Vista n. 4,
3º andar.

— Precisa-se de um feitor diligente, e que entenda tambem de jardim, e de uma ama forra ou escrava que saiba comprar e cozinhar e engommar : no Mondego sitio de dous portões de ferro, defronte do sitio do fallecido Luiz Gomes Ferreira.

PLAGO A NOVA DA PARAHIBA.

Surgio para nós novo horisonte,
Cedeu de seu pulso a guerra crua,
Hoje terra ditosa a gloria he tua,
E desde que surgio em nosso monte
Deu-nos, de lei a mais clara fonte.
He um Alves esse heroe, a cuja vista
Nossa se chamou logo a conquista.
Oh tu, militar ! és novo Marte
Do inimigo as bandeiras rompeste o estandarte
A palma, a victoria, a alegria te assista.

Como tão bem fundado baluarte,
Qual Sebastopol inconquistavel
Em um estado hoje deploravel
Perdeu forças, bandeiras, estandarte
Só a força tua, ó novo Marte !
E somente o bellicoso genio teu,
A palma, o vencimento hoje nos deu,
O qual mais que todos te agradeço,
E no traço de rudes versos te off'reço
Em honra de victoria um louro meu.

Roma não nasceu ja' tendo gloria
Os homens se a trassaram no porvir
Si nas armas tal puderes assumir
Deixara's ao porvir longa memoria.

Um Plagoense.

— Precisa-se alugar uma ama secca para o serviço de uma casa de familia : na rua Nova n. 30.

— Precisa-se de um moço portuguez de idade 18 a 20 annos para caixeiro de uma fabrica de velas de carnauba, dando fiador a sua conducta : na rua Direita n. 57.

O verdadeiro pheuomeno

um menino de 4 annos de idade, italiano de nascimento, que viaja em companhia de seu pai, este menino chama-se Luiz Brestiniani, que canta e dansa perfeitamente, ja trabalhou em presença de S. M. I. ; mui raro havemos de encontrar um menino com esta idade e com tanta intelligencia e presença de espirito, se algumas familias particulares desejarem ver este pheuomeno artistico podem dirigir-se a praça da Independencia n. 23, loja de chapéos.

-- Precisa-se de um caixeiro para padaria, preferindo-se um que tenha pratica do mesmo negocio : na rua Direita n. 24.

-- O Sr. Hippolyto Francisco das Chagas, que era morador na rua da Palma, e que empenhou uns penhores no pateo da matriz de Santo Antonio n 9, com o contrato de tirar no prazo de 3 mezes, e pagar os juros, o qual passou um recibo com a mesma declaração, e como ja faz 6 mezes e elle não tenha pago juros nem tirado seus penhores, faz-se o presente annuncio para tirar no prazo de 8 dias, do contrario serão vendidos para pagamento do mesmo dinheiro, e o recibo por mim passado ficará sem vigor nenhum.

Joaquina Maria de Sant'Anna..

-- Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua de S. Gonçalo n. 10

-- Vendem-se 3 casas terreas novas, muradas e com cacimbas, uma na rua dos Guararapes n. 14 e duas na rua do Brum : a tratar na rua dos Guararapes n. 20.

José Francisco da Costa Guimarães agradece summamente a todas as pessoas que lhe fizeram a honra de acompanhar ao cemiterio publico, os restos mortaes de seu querido filho, José Francisco da Costa Guimarães.

--- Pela segunda vara desta cidade, escrivão Motta, vai a praça por arrendamento de tres annos, as rendas do sobrado de tres andares e loja da rua direita n. 88, no valor de 680$ rs., cuja propriedade he do dominio e posse do desembargador Joaquim Teixeira Peixoto de Abreo e Lima, e Manoel Florencio Alvez de Moraes : este arrendamento he a requerimento do primeiro consenhor, com assistencia do segundo, e hade ser feito por quem mais der no dia 20 do corrente, na sala das audiencias com as garantias, e da forma estabelecida na respectiva acção.

--- Benazet Tiene, subdito francez, retira-se para a Europa

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo novamente se avisa aos Srs. membros do mesmo conselho, que, em consequencia de não haver comparecido o numero de conselheiros determinado no art. 37 dos estatutos para a sessão extraordinaria annunciada para 18 do corrente, terá lugar amanhãa (20) essa sessão, as 7 horas da tarde devendo funccionar o numero de membros que termina, a ultima parte do referido art. 37.—O secretario interino, Ricardo de Freitas Ribeiro.

Recife 19 de maio de 1857.

— O abaixo assignado faz sciente aquellas pessoas que tem pinhores em seu poder desde 1853, a maio proximo passado de 57, de os ir tirar no prazo de oito dias do contrario serão vendidos para seu pagamento e para que não se chamem a ignorancia faz o presente annuncio.—Manoel de Azevedo Almeida.

Attenção.

Maria Rosa da Assumpção, de conformidade com os seus annuncios por vezes transcriptos neste jornal, previne a quem convier, que só e unicamente passou e assignou uma obrigação de seiscentos e noventa mil réis (690$000), em 26 de fevereiro do corrente anno, a favor do Sr. Joaquim Antonio da Silveira, com o prazo de dous mezes, sendo que outro qualquer titulo creditorio que appareça com sua assignatura, he falso e sem valor algum, assim como que não assignou escriptura de hypotheca e testamento algum. Recife, 18 de maio de 1857.—Maria Rosa da Assumpção.

--- Vende-se manteiga ingleza a 700 e 800 reis, macarrão o 320 reis ; na rua Direita n. 14.

Companhia
DE
Beberibe.

O Sr. caixa da mesma Companhia esta' autorisado a pagar o decimo oitavo dividendo, na razão de 2$500 rs. por acção. Recife, 19 de maio de 1857.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

—Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes, a 2$020 : na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 58.

Milho em
saccas.

Continua-se a vender na taberna da rua do Vigario n. 12.

— O abaixo assignado, por parte da commissão liquidataria da companhia de Pescarias Lisbonense, faz publico que de conformidade com a resolução tomada em sua assembléa geral, se procederá a venda em leilão publico, na praça de Lisboa, de todos os navios da referida companhia ; e como brevemente tem de chegar a este porto o brigue denominado Pescador, pertencente a mesma, avisa-se a todas as pessoas interessadas na compra de taes navios, para que o examinem, podendo dirigir ao abaixo assignado, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife : o supradito leilão terá lugar logo que o mencionado brigue, regressar nesta viagem.— Por Francisco Gomes de Oliveira, João da Cruz Macedo.

--- Fugio de bordo da barca Mathilde, o escravo de nome Antonio, de idade 70 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes, crioulo, falla muito e desembaraçado, muito alto, barba bastante e ja um pouco branca, levou roupa azul, costuma refugiar-se para os engenhos : quem do mesmo souber noticias, e o capturar, dirija-se a rua do Trapiche n. 14, que será bem gratificada.

Sociedade de Ensaio Francez.

O 1.º secretario convida a todos os socios a comparecer amanhãa, as 10 horas em ponto : na rua da Alegria n. 5.

— Antonio Norberto de Souza Lealdade declara em resposta ao annuncio do Sr. procurador da Illm. camara municipal da cidade de Olinda, no «Diario» n. 102 de 5 do corrente mez de maio, que o seu sitio do Fundão, nas margens do rio Beberibe não he sujeito a foro algum, nem a dita Illm. camara, nem a alguma outra corporação, ou pessoa : pois que foi sempre possuido em pleno dominio por seus proprietarios, como consta dos titulos publicos porque tem possuido. Recife 17 de maio de 1857.

MONTE PIO ACADEMICO.

A commissão directora convida aos senhores socios pertencentes ao terceiro anno, á comparecerem hoje as 4 horas da tarde, no aterro da Boa-Vista casa n. 10, afim de proceder-se a eleição do socio director, pelo dito anno.—O 2.º secretario, Ovidio da Gama Lobo.

--- José Simões de Magalhães, e sua mulher Thereza Candida de Magalhães, hypothecaram a sua casa terrea sita na Passagem da Magdalena, entre as duas pontes que tem um portão de ferre, defronte do sitio do finado Firmo, em 1846 a Joaquim da Silva Lopes, como prova a escriptura no cartorio do finado escrivão José Alexandre Ferreira, e até hoje ainda não recebeu o importe da hypotheca : para que sirva de governo para quem comprar a posse do dito sitio, que tem de pagar a dita hypotheca.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Aurora n. 30.

--- Uma pessoa habilitada, está resolvida a ensinar meninos : os pais de familias que quizerem, podem dirigir-se a travessa da rua do Queimado n. 1, terceiro andar.

--- A pessoa que tirou uma carta no correio n. 1287, na lista de 15 do corrente, queira entrega-la no mesmo correio a quem lh'a deu, assim como estiver, ou manda-la entregar ao abaixo assignado na rua da Senzalla Velha n. 140, primeiro andar, e se o não fizer, fica obrigado a provar em como he sua, e se for o mesmo sobrenome, obrigado a mudar, visto que o mesmo abaixo assignado, he muito mais antigo nesta cidade.—Joaquim José de Almeida Pinto.

Attenção

Perdeu-se no dia 11 do mez proximo passado, do pateo do Carmo, rua larga do Rosario, rua estreita do Rosario, rua do Queimado, rua do Crespo, até o arco de Santo Antonio, uma nota de 200$, e não se declara se a nota he do banco do Brasil, ou se he das sedulas velhas do nosso imperio do Brasil, porque foi perdida por um homem do mato, que não sabe lêr, e apenas conhece só sedulas pequenas : a pessoa que a tiver achado, querendo desencarregar sua consciencia, entregando na rua do Rosario da Boa-Vista n. 32, gratificar-se-ha generosamente.

--- Hoje as 3 horas da tarde, na casa da residencia, na rua da Conceição, do juiz de paz da Boa-Vista, do primeiro districto, por execução de Antonio Pinto de Azevedo, se hão de arrematar a quem mais der, por ser a ultima praça, os bens moveis penhorados ao major Filippe Duarte Pereira : quem nelle pretender lançar, pode comparecer, que serão recebidos seus lances.

--- Na travessa da Madre de Deus n. 9. deseja-se saber quem he a pessoa encarregada dos negocios do casal do fallecido Sr. Raymundo José Pereira Bello.

--- Compra-se effectivamente cobre velho, seja de que obras for, forro de navios a 300 reis a libra, e latão a 260, e periodicos a 3$220 arroba ; no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

--- No becco largo do Recife, taberna que vira para a rua da Senzalla Nova n. 39, tem saccos com perfeito milho.

--- João Ward, e mulher Isab lla Ward, subditos britannicos, retira-se para fora do imperio.

--- Compra-se um sellim usado, que esteja em bom estado, e tambem um par de malas: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 54.

--- Precisa-se de officiaes de alfaiate, para calças de casemira : na rua Nova n. 52.

Milho e mais generos.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, continuam se a vender saccas com milho bom : de novo avisa-se aos bons freguezes que esto estabelecimento acha-se bem sortido e de bons generos, como sejam: queijos do reino, do sertão e de prato, doce de goiaba, vinhos de muitas qualidades, bons, manteigas inglezas e francezas, chá fino, entrefino, verde, hysson e preto, bolachinhas finas e grossas, assucar de todas as qualidades, e prata, fino, do Monteiro, sardinhas de Nantes, amendoas, passas e castanhas piladas, massas finas para sopas, e muitos generos bons do diario de uma casa de bom paladar, tudo por menos preço possivel. Na mesma casa precisa-se de um homem que faça cigarros.

Ao *Preguiça* que está queimando.

Na loja do Preguiça, rua do Queimado n. 2, vendem-se com todo o desembaraço e sem preguiça, muitas e diversas fazendas por preço baratissimo ; entre ellas notam-se cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, peças de chitas escuras de excellentes pannos a 5 e 6$, e um covado a 140 e 160 rs , lenços de cambraia para mãos a 120 cada um, lenços de seda de muito bom gosto a 800 rs. cada um, lãazinhas de quadros de mui lindos padrões a 400 rs. o covado, bonitos pannos para mesa a 1$920, meias casemiras para calças e palitós a 500 rs. o covado, e outras muitas fazendas que deixa de mencionar.

— Pede-se ao Sr. M. A. V., morador em G...., haja de vir ou mandar pagar até o dia 30 de maio, na rua larga do Rosario n. 46, primeiro andar, a quantia que não ignora, do contrario terá o prazer de ler constantemente neste Diario o seu nome por extenso : Para espera basta um anno.

Loteria
DA
provincia.

Quinta parte da sexta loteria do Gymnasio.

O abaixo assignado vendeu as seguintes sortes:

2241	1:500$	—2 meios.
1059	200$	—4 quartos.
5195	100$	—4 quartos.
1190	50$	—2 meios.
5425	50$	—2 ditos.
1866	50$	—4 quartos.

A garantia dos 8 por cento he paga nos lugares já annunciados.

P. J. Layme.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabuga n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos : os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

--- Um rapaz solteiro, com habilitações precisas por ter sido do mato, e tem toda pratica de serviço de campo, e dá fiança a sua conducta, offerece-se para administrar qualquer engenho nesta ou em outra provincia : quem de seu serviço quizer utilisar-se annuncie por este Diario, ou procure no aterro da Boa-Vista, fabrica de charutos n. 77, que se dirá quem pretende.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

De ordem do conselho deliberativo se faz publico, que fica convocada extraordinariamente a assembléa geral dos senhores socios accionistas para domingo, 24 do corrente, as 11 horas da manhãa, afim de deliberar acerca do parecer da commissão de exame das contas da directoria transacta, e proceder a eleição da commissão que deve examinar as contas da actual. Recife 19 de maio de 1857.—O secretario interino,

Ricardo de Freitas Ribeiro.

BILHETES DA LOTERIA DO RIO DE JNEIRO.
Aos 20,000$, 10,000$,
4:000$000, 2:000$000 e 1:000$000.

Hoje deve chegar o vapor inglez com as listas da 10 loteria do theatro lyrico, extrahida a 13 do corrente : ainda existe alguns bilhetes, meios e quartos á venda, na praça da independencia, loja n. 33. Adverte-se que hoje, sem perda de tempo, devem ser vendidos os bilhetes por causa da proxima chegada do vapor.

--- Precisa-se de um feitor para um sitio nos Remedios, que entenda de plantações : a tratar no caes do Ramos, sobrado de dous andares, no primeiro andar.

--- O abaixo assignado, com loja na esquina da rua do Crespo n. 5, declara que não tem nem vendo em sua loja roupa feita em paiz estrangeiro, desde a data em que foi ultimamente colectado pelos lançadores por lhe acharem na occasião do lançamento tres duzias de camisas sómente, as quaes mostrou ao dito lançador, compradas para seu uso, que por lhe não servirem, expôz á venda, ignorando pagar o imposto respectivo.---Miguel José Barbosa Guimarães.

FEITOR.

Precisa-se para um sitio pequeno, perto da praça, de um feitor solteiro que entenda de hortaliça, etc. : dirija-se ao primeiro andar de n. 20, na rua do Torres, praça do Corpo Santo.

Jardim publico em Pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Neste muito grande jardim ha muito grande variedade de flores novas nesta provincia : rosas, dalias, e outras muitas qualidades, assim como pés de alecrim do norte, sylindras, etc , etc. : tambem ha muitas qualidades de figos, uvas, qualidades novas, sapotas e sapotis, etc. O tempo he proprio de plantações. Apromptam-se encommendas, tanto para o centro da provincia, assim como tambem para as mais do sul e norte. Presentemente as roseiras estão com flor para á vista dellas se fazer boa escolha.

--- Precisa-se de um caixeiro portuguez, com pratica de taberna, de 18 a 20 annos : quem pretender, procure no aterro da Boa-Vista n. 84, que ahi se dirá quem precisa.

--- Roga-se a Sra. Arminda Pinheira dos Santos, que queira declarar a sua morada, para ser procurada, a negocio de muito interesse.

--- Desappareceu no dia 1.º de maio deste anno, do engenho Camassari, da freguezia da Escada, uma escrava crioula de nome Maria Leonor, idade 28 annos, cor fula, estatura mediana, e regular, com falta de dentes na frente, falla affectada e dengosa : quem a apprehender, conduza ao dito engenho, que será generosamente recompensado.

--- Precisa-se de uma pessoa para o serviço interno de uma casa estrangeira, que entenda de cozinha : na rua Nova n. 17.

--- Alugam-se os dous quintaes da rua do Apollo, com uma porta cocheira, para o mesmo fim : a tratar na rua da Senzalla Velha n. 70, terceiro andar.

--- Precisa-se alugar uma parda ou preta, preferindo-se escrava, que saiba tratar de crianças, e dos seus arranjos : a pessoa que a tiver, ou queira disso se encarregar, dirija-se a rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 8, para tratar de seu ajuste, que será bem pago avista de suas qualidades.

--- Saca-se qualquer quantia sobre o Porto, pelo vapor inglez Teviot, proximo a chegar : no escriptorio de T. de Faria, rua de Trapiche n. 40.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Previne-se aos senhores passageiros que tiverem de seguir viagem no paquete Guanabara para Maceió, Bahia e Rio, e que deve chegar do norte de 20 do corrente por diante, que esse vapor deve seguir para o sul no mesmo dia da chegada a este porto, sendo conveniente, por isso que os seus passageiros vão tomar suas passagens com antecedencia, na agencia, rua do Trapiche n. 40.

Aviso

J. P. Adour & C., fazem publico que de seu poder extraviaram-se duas lettra por elles sacadas em 10 de novembro de 1356, a sua ordem, valor em fazendas, uma de . . 386$600 reis, a quatorze mezes, e outra de 193$300 reis, a 19 mezes, ambas aceitas pelo Sr. João Ignacio Soares de Avellar, a quem preveniram para as não pagar senão a elles mesmos saçadores. Recife 15 de maio de 1857.---J. P. Adour & C.

CARNEIRO FUGIDO.

Fugio no sabbado 16 do corrente, um carneiro todo branco, com uma corda em roda do pescoço, sendo a metada uma tira de couro, he bastante grande e muito manso, quem o tiver achado querendo restitui-lo ; dirija-se ao Campo Verde, primeira taberna: que paga-se as despezas.

--- Trocam-se notas do banco do Rio de Janeiro, com desconto, por moeda corrente nesta praça : no escriptorio n. 40, rua do Trapiche.

Loteria
DA
Provincia.

O abaixo assignado vendeu os seguintes premios :

1 bilhete	Numero	3318	5:000$
1 meio	»	1333	500$
1 bilhete	»	1201	100$
2 quartos	»	1866	50$

O mesmo tem exposto á venda os seus felizes bilhetes, meios e quartos da sexta parte da sexta loteria do Gymnasio Pernambucano, os quaes não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento da lei.

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

—Aluga-se um armazem de tres portas, sito na rua da Praia, pertencente ao patrimonio da Ordem Terceira de San-Francisco : os pretendentes dirijam-se ao largo do Carmo n. 16.

--- Thvs. Brougliton e sua senhora, William Jackson, Daniel Mc. Moram, Charles Sudlow & James Wetfield, retiram-se para Inglaterra.

--- Precisa-se de um feitor para engenho, paga-se bem, sendo capaz : quem quizer falle na taberna de Joaquim Coelho de Almeida, na Boa-Vista, ou com Antonio Gonçalves Ferreira Conceição, na rua da Praia.

RELOGIOS.
RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 18.
HA PARA VENDER UM GRANDE SORTIMENTO DE
RELOGIOS
tanto de ouro como de prata, ditos foleados e galvanisados, assim como para senhora, garantindo-se a qualidade, e por preços baratissimos.

--- A pessoa que annunciou permutar ou vender uma mulata com habilidades, queira dirigir-se a rua da Cruz, no Recife n. 35, segundo andar, que agradando se fará todo e qualquer negocio. Na mesma casa ha para vender um balcão de amarello com volta, proprio para escriptorio, muito bem feito.

A fabrica de sabão da rua Imperial.

Precisa-se de serventes livres ou escravos, e tem-se para vender uma bomba de ferro, e algumas varas de rêde de arame galvanisado, pipas e barris vasios.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

--- Desappareceram do poder de seu senhor, Fortunata crioula, que representa ter 36 annos de idade, com os signaes seguintes : olhos afumaçados, nariz apapagaiado, cara comprida, com todos os dentes, cor preta, alta, com uma marca no sangradouro do braço esquerdo, proveniente de queimadura, e outra no peito do pé tambem esquerdo, cachimba muito e he bem fallante ; costuma andar principalmente pela rua do Collegio, e d'ahi até o pateo do Terço : ha materia para suppor-se estar seduzida e acoitada no Rosarinho, ou ter sido exportada para Nazareth, Serinhaem, S. Lourenço da Mata, contra os quaes exportadores, seductores e aceitantes (bem suspeitamos quem seja) jamais deixaremos de usar da faculdade que a lei nos concede : supponos tambem ter ido para o Rio Formoso, S. Antão, Canavieiras districto da Gloria, e partes de Goianna, em companhia de um mulato escravo por nome Marcellino. E Maria, de Angola, bem alta, olhos brancos, desdentada, falla mansa, com um carbunculo bem sobre os peitos, o qual ainda não está completamente são, com as pernas malfeitas, de maneira que parecem inchadas, suppõe-se tambem ter sido exportada para os lugares acima mencionados, ou estar acoitada em algumas das casas da Capunga e Ponte Velha : encarrega-se pois aos capitães de campo e autoridades policiaes, apprehenderem-nas e levarem a seu senhor na rua da matriz da Boa-Vista n. 36, ou no Rosarinho, sitio que foi do fallecido Alexandre da Silva Fragozo, que serão recompensados.

— Precisa-se de um capellão para um engenho em Serinhaem, da-se bom ordenado : a tratar na camboa do Carmo n. 18, com Silverio Joaquim Martins dos Santos.

--- Quem annunciou querer contratar um menino para um officio, dirija-se a esta typographia, que se dirá onde deve procurar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

O Brasil.

Periodico Catholico, Litterario, e Noticioso, publicado no Rio de Janeiro, subscreve-se na livraria n. 6 e 8, na praça da Independencia a 6$ por semestre, pagos adiantado.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas : quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Ao publico.

Ao publico e principalmente aos meus freguezes, tenho a honra de participar, que me acho presentemente habilitado para fornecer qualquer obra de minha profissão, dos mais escolhidos e melhores pannos, como sejam, casacas, fraques, sobrecasacas, velludo, fustão etc., para colletes, casemiras as mais finas, de bellos padrões, de todas as cores para calças, brins etc , e me encarrego de executar qualquer encommenda, pela ultima moda da Europa, debaixo de toda garantia, por commodo preço.—J. Hunder, alfaiate, rua Nova n. 52.

--- Existe para vender-se na rua da Cruz n. 26, dous fardos de fumo de primeira qualidade, para capa de charutos, o qual he velho de dous annos, e vindo da Bahia ultimamente.

--- Precisa-se de um feitor para sitio : no sobrado da rua da Gloria n. 7.

--- Offerece-se um preto bom cozinheiro, proprio para casa estrangeira, ou mesmo para qualquer familia, afiança-se a conducta : quem precisar dirija-se a rua da Senzalla Velha n. 104, primeiro andar.

LOTERIA
DA
provincia.

O abaixo assignado vende a dinheiro a vista, sendo da quantia de 100$000 reis para cima, os seus felizes bilhetes, meios, e quartos, pelos preços abaixo mencionados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deus :

Bilhetes	5$400	recebe	5:000$
Meios	2$700	»	2:500$
Quartos	1$350	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

--- Precisa-se de um official bahuleiro : no aterro da Boa-Vista n. 52, achará com quem tratar.

--- No dia 22 do corrente, na sala das audiencias, finda a do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, se deve arrematar a casa que fica confronte a igreja de N. S. dos Remedios, avaliada por 2:000$ rs , penhorada aos herdeiros do major Francisco de Assis Campos e sua mulher, por execução do Exm. Sr. visconde de Loures.

--- José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente aos seus freguezes e mais compradores de polvora, que continuam a ter um completo sortimento deste genero, das melhores qualidades que vem a este mercado, e as amostras encontrarão em seus escriptorios na rua das Larangeiras n. 14, e rua da Moeda n. 23.

--- Fogio no dia 11 de maio do corrente anno, a escrava crioula de nome Maria, com os signaes seguintes. baixa, corpo regular, falta de dous dentes na frente. mãos e pés pequenos e apalhetados, suppõe-se estar gravida, tem uma marca em um pé, cahindo para baixo do braço, crespa do tamanho de um annel, representa ter 20 annos de idade, foi vista pela manhãa nos Afogados, suppõe-se que siga para Gloria de Goitá, donde he natural, e para o Pao d'Alho, onde tem parentes : quem a pegar leve-a a rua de S. Rita n. 5, que será recompensado.

--- No dia 20 do corrente mez, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara, se hão de arrematar por venda na sala das audiencias, os bens penhorados a Luiz Pires Ferreira, por execução de D. Marianna da Conceição Pereira, escrivão Baptista.

--- Perante o juizo dos feitos da fazenda, se hão de arrematar em ultima praça, os bens seguintes :

Uma casa terrea de pedra e cal, sita na rua das Aguas Verdes n. 52, com porta e janella, com 16 palmos de largura e 79 ditos de comprimento, com 3 quartos, cozinha fora, quintal em aberto, no fundo cacimba só e entulhada, por 1:000$000 reis, penhorada a José Borges.

Uma casa terrea na rua do arial das Cinco Pontas n. 41, a qual tem quintal murado em parte, cacimba propria, por 700$, penhorado a Vicente Barbosa, testamenteiro de Theodora de Jesus Alves.

Uma casa terrea de pedra e cal, no lugar do Forte n. 4, tendo de largura 58 palmos, e 27 ditos de comprimento, com quintal murado no fundo e cercado a esquerda, cacimba só, differentes fructeiras no quintal, por . . 1:000$ rs., penhorada aos herdeiros de Filippe Anselmo.

Uma casa terrea na freguezia de S. José, na rua Imperial n. 219, a qual tem 30 palmos de frente, e 46 de fundo, por 300$, penhorado a Izidoro Marques de Colonha.

Uma casa terrea na rua de S. Miguel n. 50, com 15 palmos de largura, e 50 ditos de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cozinha dentro, quintal, em chãos foreiros, e em mão estado. por 20$, penhorada a Paulino Herculano de Figueiredo.

Uma casa terrea na povoação dos Afogados na rua dos Passos, sendo de taipa n. 3, de porta e janella, com 19 palmos de frente, cozinha dentro, quintal em aberto, chãos foreiros, por 40$, penhorado a Manoel José Ribeiro.

Um espelho grande de caxilho de mogno, por 32$ rs., uma mesa de meio de sala de angico, por 10$, penhorado a madama Moveroay.

Uma banca de tornear, com seus pertences, por 60$ rs., um torno de ferro em bom estado, por 12$ rs., penhorado a Antonio Fernandes Braga.

Uma pequena casa terrea de pedra e cal, na freguezia de S. José, na rua Imperial n. 196, com 18 palmos de frente, e 43 de fundo, achando-se em caixão, quintal em aberto, chãos foreiros, por 100$ rs , penhorada a Joaquina Bertholeza das Dores.

Uma casa terrea na rua do Motocoiombó n. 56, com 16 palmos de largura, e 49 de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha dentro, quintal em aberto, com porta e janella de frente, em pessimo estado, e em chãos foreiros, por 20$ rs., penhorada a Rosa Maria de Jesus do Nascimento.

Um sobrado de dous andares e sotão, na rua da Guia n. 42, com 33 palmos de largura e 127 ditos de comprimento, cozinha dentro, quintal pequeno e murado, por 7:000$, penhorado a Silvestre Antonio Lages.

Uma casa terrea na freguezia de Santo Antonio, na travessa dos Quarteis n. 21, a qual tem 25 palmos de frente, e 49 de fundo, cozinha dentro, pequeno quintal, em mao estado, por 800$, penhorado aos herdeiros de Joanna Maria da Silva.

Uma casa terrea mei-agua, no becco das Miudinhas n. 15, a qual tem 17 palmos de frente, e 33 de fundo, por 400$, penhorado a Francisca Maria da Conceição, por Thereza de Jesus Bandeira.

Uma pequena casa terrea na freguezia de S. José, na rua Imperial n. 208, a qual tem a frente de tijolos, e os oitões de taipa, tendo 28 palmos de frente, e 45 de fundo, cozinha fora, quintal em aberto, por 250$, penhorado a Manoel Alves dos Santos Julio.

Uma casa terrea na freguezia de S. José, na rua Imperial n. 200, com 19 palmos de frente, e 50 de fundo, cozinha fora, quintal em aberto, cacimba propria, por 400$ rs., penhorada aos herdeiros de Euzebio Lopes.

Uma casa terrea mei-agua, no becco do Caldereiro n. 4, com 16 palmos de frente e 28 de fundo, por 500$ rs., penhorada aos herdeiros de José Maria de Amorim.

15 potes grandes de louça por 5$ rs.
102 ditos pequenos de louça por 20$ rs.
21 vidros grandes com tampa por 4$ rs.
209 ditos pequenos por 5$ rs.
63 garrafas brancas por 7$ rs.
33 ditas pequenas por 3$ rs.
1 caixa pequena de folha por 5$ rs., contendo 19 vidros.
36 vidros maiores por 1$500 rs.
30 frascos pretos por 1$ rs., penhorados a Bento Luiz de Carvalho
3 caixões de pinho por 8$ rs.
16 medidas de flandres por 1$ rs.
1 barril vasio por 320 rs.
5 pesos de ferro por 1$ rs.
5 medidas de madeira por 1$ rs.
1 braço de balança por 3$ rs., com concha e corrente de latão.
1 pequeno caixão para sal por 500 rs.
31 pedaços de taboas de pinho por 2$ rs.
1 balcão em 2 pedaços por 2$500 rs., penhorados a José Pereira da Silva.

Os pretendentes compareçam na sala da audiencia, as 10 horas da manhãa do dia 20 de maio corrente.

Bilhetes de visita.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos da arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquer desenhos. Abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata. Fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrinthe. Admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommenderem : quem a pretender dirija-se a qualquer destes lugares : no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar ; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2 ; nas Cinco Pontas, sobrado da quina confronte a matriz nova.

Brinquedos para meninos.

Vendem-se diversidades de objectos de aço, muito delicados e proprios para meninos brincar, por preços muito baratos : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

MUTILADO

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chà, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chà, e muitos outros objectos de prata.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

30 RUA NOVA 30.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » » . . .	15$000
Dita de 36 » » . . .	20$000
Dita de 48 » » . . .	25$000
Dita de 60 » » . . .	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro, na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque sò elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos àcima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos àcima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

— Bartholomeo Francisco de Souza, lendo o annuncio dos Srs. R. C. Yates & Companhia no Diario n. 17, em que diz ser sòmente verdadeiro o xarope de bosque que se vende nesta cidade na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, onde fez deposito o Sr. Manoel Alves Guerra, que recebeu delles proprietarios, declara ao publico, que não duvida seja falso o xarope de bosque que tambem vende em sua botica, mas assevera que elle he comprado aos mesmos Srs. R. C. Yates & Companhia, do Rio de Janeiro, como provam os documentos abaixo:

RIO DE JANEIRO 8 DE AGOSTO DE 1856.

O Sr. Bartholomeo Francisco de Souza comprou a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000.	216$000
6 duzias de 1½ garrafas com xarope do bosque a 27$000.	162$000
Rs.	378$000

Recebi o importe àcima, do Sr. Antonio Joaquim Vieira de Carvalho. Rio de Janeiro 8 de agosto de 1856. — Por R. C. Yates & Companhia—José Paulino Baptista.

Reconheço verdadeiro o signal supra. Recife 8 de agosto de 1856.

Em fé de verdade.

Manoel Hilario Pires Ferrão.

RIO DE JANEIRO 18 DE FEVERFIRO DE 1857.

Os Srs. Constantino Gomes de Faria & Ferreira compraram a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000.	216$000
6 duzias de 1½ garrafas com xarope do bosque a 27$000.	162$000
Rs.	378$000

Recebemos o importe. Por R. C. Yates & Companhia—W. C. Cerwartt.

Nós abaixo assignados declaramos que compramos o xarope àcima para o Sr. Bartholomeo Francisco de Souza, de Pernambuco, em virtude de sua ordem de 3 do corrente. Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1857.—Constantino Gomes de Faria & Ferreira.

Reconheço ser verdadeiro o signal supra de Constantino Gomes de Faria & Ferreira. Rio 18 de fevereiro de 1857.

Em fé de verdade.

Pedro José de Castro.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar, e engommar, com toda a perfeição, e paga-se bem: na rua do Cellegio n. 15, armazem.

JOHN CATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

Aferição.

Scientifica-se a quem convier, que a revisão de pesos, medidas e balanças, pr incipia do 1. do corrente a findar no ultimo de junho: na casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.

Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

—Precisa-se de um bom contra-mestre como tambem de officiaes de concerto e de toda obra: na loja de alfaiate da rua Nova n. 60.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e fazer todo o mais serviço de casa: na rua do Caldereiro taberna n. 60.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continùa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Rua da Praia, primeiro andar n. 43, Claudino do Rego Lima, despachante pela repartição da policia, tira passaporte para dentro e fóra do imperio, e folha corrida, por commodo preço e presteza.

Defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, amola-se toda e qualquer obra de corte, assim como limpam-se ferros de cirurgia de toda qualidade, bate-se ouvido em espingardas: na mesma vende-se e alugam-se bichas, assim como mandam-se applicar a qualquer hora.

Compras.

— Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

— Compra-se uma cabra costumada a criar menino: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8, e na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se um coelho (maxo): na praça da Boa-Vista n. 7.

Vendas.

— No pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2, vende-se gomma a 100 rs., manteiga ingleza boa a 640, 720, 800 rs., 960 e 1$120, muito fina franceza a 720, banha a 520, oleo de ricino a 480 meia garrafa, peneiras de arame do melhor fabricante de Lisboa.

BATATAS HOLLANDEZAS.

Já desembarcaram as superiores batatas hollandezas, em gigos, e vendem-se no armazem de Barros & Silva.

NA LOJA
da boa fé,
vende-se muito barato

Colchas de damasco pelo diminuto preço de 9$000, ricos pannos para mesa a 3$, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 a vara, mussulina branca muito fina a 500 rs. o covado, ditas de cores de padrões bonitos a 320 o covado, chitas francezas muito finas a 320 o covado, brim branco de puro linho a 1$440 a vara, dito pardo trançado tambem de puro linho a 1$280 a vara, ganga amarella muito fina a 320 o covado, cambraia muito fina com salpicos brancos e de cores a 1$ a vara, alpaca preta fina a 640 o covado, cantão preto muito fino, fazenda superior e propria para vestidos de luto a 960 o covado, panno fino azul a 3$ o covado, dito muito fino a 5$, dito preto muito fino a 5$, dito muito superior a 6$, ditos verde escuro e cor de café muito superiores a 6$, córtes de casemira preta, fina, para calça, com listra bordada a 10$, córtes de gorgurão de seda para collete a 2$, ditos de casemira preta bordada a 6$, fustão branco muito fino a 2$ o covado, córtes de cambraia preta com 7 varas, pelo diminuto preço de 2$ cada um, ditos de dita branca com salpicos de cores, tambem com 7 varas a 2$240, sarja preta hespanhola a 2$ o covado, grosdenaples de cores a 1$800 o covado, setim preto lavrado muito superior a 2$500 o covado, gorgurão preto de seda com salpicos, proprio para colletes a 3$500 o covado, luvas brancas muito finas, de fio de Escocia, muito proprias para os Srs. officiaes militares, pelo baratissimo preço de 1$ e par, meias pretas de lãa, proprias para os Srs sacerdotes a 1$280 rs. o par, ditas de laia muito superiores a 1$800 o par, meias de algodão cru, muito superiores para meninos a 400 rs. o par, lenços brancos de linho muito finos a 400 rs., chales de lãa ròxos e pretos, pelo barato preço de 3$, filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, princeza preta fina a 720 o covado, dita muito fina que rivalisa com merino a 1$ o covado, e além disto um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem muito barato, na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

— Vende-se a taberna da rua da Senzala Nova n. 22, bem afreguezada para a terra, tem bons commodos para pequena familia, e o aluguel he favoravel: quem a pretender dirija-se a mesma, porque o dono faz todo o negocio, visto a urgencia que tem de mudar de habitação.

Bichas de Hamburgo.

Na travessa do Rosario, loja de barbeiro n. 2, estão expostas á venda, aos centos e a retalho, chegadas pelo paquete vindo estes dias de Hamburgo, e se vendem por barato preço, e alugam-se.

— Vendem-se 3 moleques e 1 negra crioula de idade 14 annos; na rua da camboa do Carmo n. 12.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

— Vende-se uma bonita crioulinha, de idade 9 para 10 annos: quem a pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Viste n. 26, segundo andar.

VENDE-SE

Superior manteiga ingleza, a libra	1$000
Dita franceza muito superior, a	680
Dita de porco, a	560
Cha Hysson fino, a libra	2$400
Dito do Rio, muito superior, a	1$600
Dito preto muito superior, a	2$000
Dito perola muito bom, a	2$000
Sabão amarello muito superior, a	160
Dito branco hespanhol, verdadeiro, a	360
Vinho do Porto engarrafado, a garrafa	900
Dito branco de Lisboa, a	600
Dito da Figueira muito superior, a	600
Cannella em casca muito superior, a libra a	1$280
Cerveja branca muito superior, a duzia	7$000
Queijos do reino vindos no vapor, de 1$ a	2$000
Dito de prato muito superior a libra	800
Azeite francez verdadeiro, a garrafa	960
Licor francez antigo, garrafas grandes a	2$560
Dito dito, garrafas menores, a	1$200
Chouriças de Lisboa, novas, a libra	600
Toucinho superior de Lisboa, a libra	400
Espermacete americano verdadeiro, a	1$200
Dito francez stearina, a	880
Chocolate francez muito superior, a libra	900
Dito de Lisboa novo, a	480
Amendoas novas, a libra	560
Sagú muito novo, a libra	400
Cevada muito nova, a	400
Alpista muito novo, a	160
Sardinhas de Nantes muito superior a lata	760

e outros muitos generos, pelo mais diminuto preço: na rua do Rangel n. 11.

— No armazem de Henry Forster & C., caes do Ramos, vende-se superior farelo chegado ultimamente da America.

— Compra-se um paliteiro de prata bôa e sem feitio: na rua da Calçada sobrado amarello n. 12

— Vendem-se (de 10 milheiros para cima) pedras de fogo: na rua da Cadeia do Recife n. 31.

— Vende-se uma negra com todas habilidades, engomma muito bem, coze e faz doces, e de muito boa conducta, no rua do Livramento n. 4.

—Vende-se uma boa escrava crioula, de 20 annos de idade, prendada com todas as habilidades, e uma outra que regula 22 annos, boa figura e sem habilidades: na rua do Cabuga' n. 9, segundo andar.

ESCRAVO PEÇA.

Vende-se um escravo crioulo, de 20 a 22 annos de idade: na rua do Livranmento n. 29.

PERFUMARIAS
muitissimo finas e de muito bons gostos.

Vende-se a verdadeira agua de colonia do Piver, simples e ambriada em frascos de varios tamanhos, banhas muito finas e de muitas qualidades em ricos vasos, espiritos e extractos muito finos e de muitas qualidades em frascos de muito gosto, sabonetes muito finos e de muitas qualidades, agua de lavande ingleza, fazenda muito boa, vinagre aromatico tambem inglez e muito bom, extractos muito finos proprios para bolso de estudante, escencia de rosa, pomada franceza muito boa, macassar perola muito bom e de todas as cores, dito oleo, pòs para dentes, pastilha e outras muitas perfumarias, tudo muito fino e de muitos gostos, dos melhores fabricantes da França e Inglaterra, e tudo se vende barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja nova ao pé do arco de Santo Antonio.

Custou, porém chegou, os mais ricos enfeites para cabeça de senhoras, chitas francezas de ricos padrões a 240 rs. o covado, sapatinhos para meninos de diversos gostos. Nesta loja tem continuadamente um completo sortimento de fazenda de bom gosto, e se vende tudo por barato preço.

— Vendem-se excellentes uvas muscatel a 1$000 a libra: na esquina da camboa do Carmo n. 46, taberna.

Ao barato, que se acaba.

He chegado á rua do Rangel n. 11 o superior chá de S. Paulo, o qual se vende em latas de 1, 2, 4, 6 e 8 libras, pelo diminuto preço de 1$600 a libra.

Farinha de milho.

No moinho de vento, junto da fundição de Santo Amaro, moe-se milho a 100 rs. a cuia. No mesmo estabelecimento vende-se farinha de milho por preços razoaveis, assim como um par de rodas dianteiras para carro, ferradas, com buchas e eixo, que apezar de tudo ser novo, se vende mui barato.

— Vende-se um sitio na estrada do Rosarinho, que foi do fallecido Fragoso, plantado e cercado de novo; e uma escrava perfeita engommadeira, lavadeira e cozinheira: a tratar no mesmo sitio.

— Vendem-se velas de composição, proprias para matar formigas: na loja de ferragens e miudezas, na rua Nova n. 35.

— No escriptorio de José Antonio Moreira Dias & Companhia, na rua das Larangeiras n. 14, vendem-se velas de composição, proprias para matar formigas.

— No escriptorio da rua da Moeda n. 23, vendem-se velas mixtas, proprias para matar formigas

— Vende-se uma casa terrea com quintal murado, casinhas para pretos, arvoredos de fructo, cacimba e tanque para banho, sita nos Afogados, rua do Motocolombó n. 28: a tratar na rua da Soledade n. 64

— Vendem-se as seguintes obras em francez: diccionario da conversação, 52 vols. em 8.°, Finimore Cooper, 4 vols em 4.°, Walter Scot, 3 vols. em 4.°, Cesar Cantu, 10 vols. em 4.°, memorial de S. Helena, 1 vol. em 4.°, Helli cambista universal, 2 vols. em 4.°, Pardessus direito commercial, 6 vols em 8.°, Vincez legislaçao commercial, 3 vols. em 8.°, Scribe, 3 vols. em 4.°, Dumas impressões de viagem, 1 vol. em 4.°, Luiz XIV, 1 vol. em 4.°, os tres mosqueteiros, 1 vol. em 4.°, Veillées litteraires de Victor Ducange, 1 vol. em 4.°, obras completas de Moliere, 1 vol. em 4.°, Eugenio Sue, o Judeo Errante, Paula Monti e Thereza Dunoyer, 1 vol. em 4.°, Veillées litteraires de Michel Masson, 1 vol. em 4.°, Balzac, 3 vols. em 4.°, Paul Feval, 2 vols. em 4.°, Jacob, 4 vols. em 4.°, diccionario do commercio, 2 vols. em 4.°. Tambem se vende a biblia sagrada em portuguez e latim em 7 vols., ricamente encadernada: quem alguma destas obras pretender, póde annunciar, que será procurado.

Homens do povo

He chegado o tempo de serdes todos os instantes interrompidos nas vossas projectadas viagens, e se as fazeis, chegais a estações aonde vos falta muitas vezes roupas para mudardes essas que tendes no corpo ensopada de agua, e assim achar-vos expostos a constipações e a outras molestias que de momento vos póde sobrevir; a uma tão grave posição he vosso dever evita-la antes, ide sem perda de tempo munir-vos de bons capotes de chuva, tanto de montaria como de andar a pé. O deposito confronte o becco do Rosario de Santo Antonio vos offerece este garante contra a chuva, à simples quantia de 2$ a 5$000, retribuirá o vosso commodo e a vossa saude, que val tudo quanto possuis; não he exageração o que vos digo, as pessoas que tiverem andado pela Europa devem saber que esses capotes lá são preferidos aos de panno ou de borracha, não sòmente pelo seu modico preço como tambem pela certeza de que o individuo que o trouxer nos hombros não sente peso quasi nenhum per não ensopar agua nelles, assim como ficam-lhe os braços desempedidos para fazer qualquer serviço, por isso mesmo os homens empregados em distribuir pão pelas casas, camponezes, viajantes, estafetes do correio, canoeiros do mar, empregados nos chafarizes, ditos na capatazia da alfandega, emfim todos os senhores artistas que não podem dispôr de 10 a 30$000 para um capote de panno ou de borracha, são convidados pelo presente a irem ao lugar àcima indicado.

— Chegou ao deposito de pão, confronte ao becco do Rosario de Santo Antonio, um bello sortimento de cestos francezes proprios para costura de senhora, para fructas e outros misteres, brancos e pintados, assim como açafates brancos de verguinha, sortidos e pintados para as gamenhas de guiné comprarem, condeças regulares, sapatos de chuva para andar a pé e montado, farinha de trigo, massas da mesma, raduzida em bom pão provença, crioulo e commum, bolacha crioula e bolachinha imitando a ingleza, bolachinha de araruta simples, biscoitos e fatias doces, assucar perola do vapor do Monteiro, dito branco, somenos e mascavado, tudo de torrão, dito fino branco, refinado e somenos, cafè moido simples, chá hysson do melhor, tudo isto se vende a preços razoaveis, para todos os que honrarem este estabelecimento.

— Vende-se um casal de escravos crioulos, sendo o escravo de 30 annos e a escrava de 22, e ambos de bonita figura e costumados ao serviço de campo: na rua da Aurora n. 36.

— Na travessa da Madre de Deos n. 9, vende-se o verdadeiro papel almaço de primeira e segunda sorte, proprio para repartições publicas e escriptorios, por preço commodo, chegado agora; assim como uma porção de pedras para moer milho e algumas saccas com favas, tudo muito em conta para liquidação: assim como na mesma casa se precisa de uma pessoa para cobrança na praça, dando fiador a sua conducta.

— Vende-se uma mulatinha mui linda, de 11 para 12 annos, com principios de costura, propria para uma noiva: na rua das Trincheiras n. 29.

Velas superiores

Vendem-se velas muito superiores a 14$ a arroba: he escusado tecer elogios, pois quem comprar uma vez saberá da realidade: na rua do Nogueira n. 21.

Aviso aos senhores de engenho.

Cobertores de algodão a 500 rs. cada um: na rua do Livramento n. 16.

— Vendem-se velas de carnauba, compostas, da melhor fabrica do Aracaty e sapatos do Aracaty muito bons, tudo por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

Attenção.

Na rua de Santa Thereza, casa n. 7, vendem-se córtes de cambraia franceza a 2$000 o córte, córtes de chita franceza com 8½ covados a 1$ o córte sem avaria, duzia de meias de cór para homem a 3$, sahe o par a 250 rs., duzia de meias de senhora a 2$400, lenços de cambraia com bico a 200 rs. cada um, he fazenda fina.

— Vende-se a taberna da Capunga, pertecente a Francisco Joaquim Duarte: a tratar com João Simão de Almeida, na rua do Vigario.

chaly
achamalotado, de todas as cores a 1,100 rs. o covado.

Na rua do Queimado n. 21 A, vende-se chaly liso achamalotado, fazenda esta de muito gosto, chegada pelo ultimo vapor da Europa. Dão-se as amostras com penhor.

Capas e polainas
PROVA D'AGUA

Feitas pelos melhores fabricantes inglezes.

VENHAM E VEJAM O' GENTE!!!

Vendem-se de 8 a 12$000, iguaes as de 20$: na rua da Cruz n. 2.

Córtes de chita
franceza, larga, a 2,000 rs. o córte.

Vendem-se córtes de chita, escura, matizada, a 2$000, em covados a 240: na rua do Queimado n. 21 A. Dão-se as amostras com penhor.

Cortes de chaly
de babados a 12$000.

Chegaram pelo ultimo vapor da Europa ricos córtes de chaly de babados, fazenda esta muito fina e de lindos gostos: vende-se na rua do Queimado u. 21 A.

Sedas de quadrinhos miudos a 1000 rs. o covado.

Na rua do Queimado n. 21 A, vendem-se sedinhas de quadros miudos, chaly de listras e flores soltas a 800 rs. o covado. Dão-se as amostras com penhor.

Na loja
das seis portas
Em frente do Livramento

BARATO QUE ADMIRA, À 5$000.

Peças de cassas pintadas com 20 varas, gostos novos, a 5$ a peça: dam-se amostras com penhor.

Na loja
das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Vendem-se cassas francezas e riscados a meia pataca o covado, fazendas novas: dam-se amostras com penhor.

AMEIXAS FRANCEZAS.

Em latinhas, as melhores que tem vindo a esta praça, unico deposito no aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca. Assim como muitos outros generos de superior qualidade, por preços razoaveis, tudo chegado ultimamente.

— Na rua do Rangel 7, vende-se vinho de caju' engarrafado ha 4 annos, feito na provincia do Ceará.

A 10$000

Vende-se excellente cera de carnauba do Aracaty, e Assu', de uma sacca para cima, escolhendo o comprador a sua vontade, pelo indicado preço de 10$ a arroba: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

ADOLPHE BOURGEOIS.

Vendem-se vaquetas e sola de lustre para carro, marroquim, panno, galão, chaves, bridas, bridões e lanternas, tudo por preço commodo: na rua Nova n. 61.

Cobre

para forro de navios: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se, por preço commodo, superior vinho do Porto em barris de 8.°: na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de M. A. Guerra.

—Vendem-se mastaréos de pinho vermelho da Suecia, de 8 a 18 pollegadas e 50 a 60 pés: em casa de C. J Astley & C.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Claudio *Dubeux*

Vendem-se velas mistas, proprias para matar formigas, e para que estão muitissimo approvadas: no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13,

CLAUDIO DUBEUX

Vendem-se velas estearinas, proprias para carros a 1$120 cada pacote de 8 velas: no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

Claudio *Dubeux*

Tendo recebido uma factura de 2,000 barris de polvora, dos melhores fabricantes, vende-os a 14$000; as amostras acham-se no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

Attenção.

Vendem-se peças de chita de muito bons pannos, pelo baratissimo preço de 5$ a peça, que sahe o covado por seis vintens e dez rs., a porção he pequena: portanto quem gosta de economia deve-se aproveitar: na rua do Crespo, loja da esquina junto ao arco de Santo Antonio, e na loja de 4 portas n. 12.

— Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

— Vende-se semente de macacheira muito boa: no sitio da Trempe, sobrado n. 1, que tem taberna por baixo.

Chapeos de feltro e bonet de cabello para meninos.

Vendem-se ricos chapeos de feltro para meninos, enfeitados com fitas e plumas, pelo baratinho preço de 3$500, bonetes muito lindos de cabello a 2$ rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja da boa fama n. 33.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero . 48.

MEIAS PRETAS DE LAIA
e algodão para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia, pelo barato preço de 1$800 o par, ditas de algodão de superior qualidade a 600 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Leques muito finos.

Vendem-se leques muito finos, com plumas, espelhos e bolotas, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$500, ditos sem plumas muito boa fazenda a 1$280: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

São muito finas
e de muito bons gostos.

Mussulinas muito finas, matizadas com lindas cores, de padrões muito bonitos e inteiramente novos; vendem-se pelo diminuto preço de 560 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Couro de lustre.

Vende-se couro de lustre francez, o melhor que póde haver neste genero, pelo barato preço de 5$ a pelle: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Sellins
patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por dez mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação à capital da mesma, a mil reis.

Deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica àcima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, àssim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continùa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por epreço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baxa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Machinismo patente inglez

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos àcima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Ligas de seda
para senhora.

Vendem-se superiores ligas de seda para senhora, muito bonitas e de muitos padrões, pelo baratissimo preço de 1$200, 1$500 e 2$000: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Para mascates
e boceteiras.

Vendem-se duzias de caixas de massa para rapé pelo baratissimo preço de 640 rs., duzias de tezouras em cartão a 1$000 e 1$200 e grandes à 1$920, duzias de caixinhas de pao com palitos de fogo a 240 rs., duzias de pentes de chifres muito bons para alizar a 1$200, duzias de pentes de baleia para atar cabello a 2$200 e 2$600, duzia de navalhas para barba a 1$600, grozas de botões madreperola para camisas a 600 reis, ditas muito finos de agata a 160 reis, grozas de botões finos para calça a 280 reis, cartas com 25 pentes de alfinete a 140 reis, duzias de pentes de balea para alizar a 3$, grozas de fivellas para sapatos a 560, duzias de canivetes finos para aparar pennas a 2$500 e 3$, duzias de gaitas (armonicas) a 1$200 e 1$400, duzias de torcidas para candieiros a 80, reis grozas de marcas para cobrir a 100, 120 e 160 reis, peças de trancelin para bentinhos a 120 reis, pulceiras encarnadas muito bonitas para Sra. e meninas a 200 rs., duzias de miudinhas de linhas pretas a 240 reis, peças com 10 varas de fita de cós a 320, 360 e 400 reis, duzias de lapes a 100 rs., duzias de caixas com colchetes a 720 rs., linhas brancas de novellos de todos os numeros, ditas de cores, linhas de miada finas e groças, ditas de carritéis brancos e de cores, cordão de vestido de toda a groçura, biquinhos de todas as larguras, e baratos, rendas de todas as larguras, espelhos, cordas de viola, fitas de lãa de todas as cores, fitas de linho brancas e de cores, didaes, agulhas de todos os numeros, fitas de seda de todos os numeros, pennas de pato, caixas de chifre, rozarios, colheres de ferro, retroz de todas as cores, veronicas, fitas de beira preta e branca, grampas, e tudo o mais que seja necessario para completo sortimento de boceteiras e mascates e que tudo se vende muito mais barato do que em outra qualquer loja, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, proprios para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53: garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, que e motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Oculos e bonetes
de todas as quadades.

Vendem-se oculos de todas as graduações com delicadas armações de aço, pelo barato preço de 800 rs. e 1$500, ditos com armações douradas e prateadas a 1$200 e 1$500, ditos com armação de bufalo a 1$200, ditos com armação de baleia a 480, ditos com armação de metal branco a 400 rs., lunetas de um só vidro redondas e quadradas com aro de bufalo a 500 rs., ditas de dous vidros tambem com armação de bufalo a 1$500, ditas de um só vidro redondas e quadradas com aro de tartaruga a 1$200 e 1$500: na rua do Queimado, na bem conhecidada loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Meias de todas
as qualidades.

Vendem-se meias de seda branca para senhora, o melhor que se póde encontrar a 3$500 rs. o par, ditas pretas tambem muito boa fazenda a 2$500, ditas brancas de algodão, muito finas a 320, 400, 500 e 600 rs., ditas pretas tambem muito finas a 400 rs., ditas de seda de cores muito bonitas e proprias para baptisado de crianças a 2$000, ditas cruas muito fortes para meninos a 400 rs., ditas de cores de algodão para meninos a 240 e 320, ditas brancas para meninas a 240 e 320, ditas cruas e brancas para homem a 160, 200, 240, 320 e 400 rs., ditas de cores de fio da Escocia tambem para homem a 400 e 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Suspensorios de
borracha muito finos

Vendem-se suspensorios de seda e sem seda, muito finos, pelo preço de 1$000, 1$200, 1$600 e 2$ o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja da boa fé
vende-se o mais barato possivel:

Chales pequenos de merinó, de lindas cores, bordados em duas pontas a 7$000, camisas de riscado muito bem feitas, pelo diminuto preço de 1$500 cada uma, ditas de meias muito finas a 1$, lenços francezes para rapé a 360, chitas finas e de padrões muito bonitos para cobertas a 200 o covado, cambraia adamascada com uma vara de largura, proprias para cortinados a 7$ a peça de 20 varas, gravatinhas de cassa muito bonitas a 200 rs., setim encarnado, verde e amarello muito superiores a 800 rs. o covado, córtes de fustão para colletes a 500 rs., 1$ e 1$500, lenços brancos de cambraia proprios para homem a 240, ditos ditos com barra de cor tambem a 240, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, lenços brancos grandes, proprios para cabeça a 400 rs., meias brancas finas para senhora, pelo barato preço de 240 e 320 o par, brim de quadrinhos de padrões muito bonitos e do puro linho a 240 o covado, peças de platilhas de algodão, com 20 varas, pelo baratissimo preço de 3$600 cada uma, chapeos de palha fina do Chili, pelo diminuto preço de 10$, e além disto muitissimas fazendas finas e grossas, que vendem-se por menos que em ontra qualquer parte: na rna do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Botões para palitós, colletes e punhos de camisa.

Vendem-se abotoaduras muito finas de madreperola para colletes, pelo baratissimo preço de 500 rs., ditas muito ricas de todas as cores a 320, 400 e 500 rs., ditas muito finas de madreperola para palitós de meninos e homens a 500 e 640 rs., atacadores para punhos e collarinhos de camisa, de muito rico gosto a 400 rs., 800 e 2$000, ditos de cornalina para casacas a 300 rs., e outras muitas qualidades de abotoaduras que se vendem muito barato; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

PENTES DE TODAS AS QUALIDAES.

Vendem-se pentes de tartaruga para cabello o melhor que se póde encontrar, a 5$, ditos de baleia imitando o mais que he possivel aos de tartaruga, a 1$, 1$200 e 1$500, ditos mais ordinarios de baleia a 240 e 320 rs., ditos de tartaruga para alizar, fornidos e muito bem feitos a 4$, ditos de marfim, fazenda muito superior a 1$500, 2$ e 3$, ditos de borracha de muito superior qualidade a 1$, ditos de bufalo verdadeiro, muito finos e bem feitos, a 640, 800 e 1$, ditos a imitação do unicorne a 1$, ditos de baleia muito bons a 280, 320 e 400 rs., ditos de bufalo verdadeiro, muito bonitos e bem feitos, proprios para suissas e crianças, a 320 rs., ditos de marfim muitissimo bons, fabricados em Lisboa, para piolhos, a 800, 1$000 e 1$500, ditos pretos de bufalo tambem para piolhos, a 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para os jovens
namorados.

Vendem-se ricas folhas de papel phantazia para escrever, cada folha com a competente capa e uma obreia de cola com qualquer dia da semana, pelo barato preço de 60 rs., 100, 200 e 300 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço sãoo s mais commodos.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Luvas de todas
as qualidades.

Vendem-se verdadeiras luvas de pellica de Jouvin, pretas e brancas, para homem e senhora a 2$500 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e bordadas, com guarnições a 2$500, ditas lisas tambem de seda e de todas as cores, para homem e senhora a 1$, 1$200 e 1$500, ditas pretas de torçal, muito boa fazenda a 1$, ditas brancas de algodão para homem a 240, 320 e 400 rs., ditas de cores muito finas de fio da Escocia para homem e senhora a 320, 400 e 500 rs., e outras mais qualidades de luvas, que se vende barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

DE MUITO BONS GOSTVS E BARATO

Vendem-se muito ricos jarros de porcelana para flores, ricos pares de colungas para cima de mesa tambem de porcelana, tinteiros de muito gosto, e paliteiros, tudo de porcelana e por preço que não deixarà de servir a quem gosta do que be bom: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bom e barato

Vende-se muito bom papel almaço greve a 4$ a resma, dito muito bom sem ser greve a 3$200, dito de peso pautado a 4$500, dito liso a 3$, dito paquete pautado a 5 e 6$ a resma, dito de cores, de folha pequena, em quartos de resma a 700 rs., grozas das bem conhecidas pennas de aço, bico de louça a 1$200, ditas muito finas sem ser de bico de louça a 500 rs. e 1$, duzias de lapis muito finos a 320 e 800 rs., canetas muito bonitas, de aço, torneadas a 120, ditas de espinho a 200 rs., ditas ordinarias de pào e flandres a 20 rs., canivetes de cabo de chifre de viado, de 2 folhas, muito boa fazenda a 800 rs., ditos de 1 só folha com cabo de madreperola a 800 rs., ditos muito finos de 1 só folha com cabo de marfim a 1$600 e 2$, ditos de 2, 3 e 4 folhas, finissimos, tambem com cabo de marfim a 2$500 e 3$, vidros com tinta carmim muito fina, propria para riscar e escrever a 800 rs., boiões de tinta preta ingleza a 140 rs., tinteiros patente inglez, de vidro a 1$500 e 3$, reguas redondas muito bem feitas tambem inglezas a 500, 600 e 800 rs., pedras inglezas muito finas para amolar a 1$ e 1$500, tinteiros para algibeira a 400 rs., agarradores de papeis de muitas qualidades e preços, e outras muitissimas cousas: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Objectos para luto.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33, encontra-se sempre completo sortimento de adereços, brincos e rosetas, pulceiras e alfinetes, tudo preto, propriamente para luto, e que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no dia 9 de dezembro do anno passado, do engenho Piabas do Bom Sucesso, municipio do Porto Calvo, provincia das Alagôas, um mulato escravo de nome João, de idade 22 annos, pouco mais ou menos, estatura alta, grossura proporcional, bem espadaudo, rosto redondo, cabeça um tanto pequena, cabellos crespos, bem fechados, testa pequena, os cabellos da cabeça desce muito para cima das sobrancelhas, nariz chato, pouca barba, e ruivas, bem feito de corpo, um tanto barrigudo, pernas compridas, pés grandes e mãos, he bem desembaraçado no fallar e andar, he carreiro, muito contador de historias, fumador de charutos e cigarros; com facilidade passará por forro, tem uma cicatriz na bocca do estomago dentada de um cavallo: desconfia-se que ande trabalhando na estrada de ferro no Recife: roga-se a todas autoridades policiaes e capitães de campo, que tenham conhecimento de existir em seus domicilios, o mandem prender e remete-lo a seu senhor João Duarte Lopes de Vasconcellos, no dito engenho, ou na cidade do Recife, a seus correspondentes, Lima Junior & C., na rua da Cruz n. 28, que serão generosamente recompensados e indemnisados de todas as despezas que por ventura se faça.

— Fugio de bordo do brigue brasileiro Melampo, na noite do dia 8 do corrente, um negro de nome Marcelino, nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba serrada e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta andar vestido com paleto, e calçado: quem o pegar leve-o a bordo do dito navio, junto ao caes do Passeio Publico, ou a casa de seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, que será bem recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.

MUTILADO